

**UNIVERSIDADE ALTO VALE RIO DO PEIXE-UNIARP
CURSO DE PSICOLOGIA**

VIVIANE DA SILVA COLLET

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO: ESTUDO DE CASO

**CAÇADOR-SC
2019**

VIVANE DA SILVA COLLET

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO:ESTUDO DE CASO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia do Curso de Psicologia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, sob orientação da professora Neuzeli Aparecida da Silva.

**CAÇADOR - SC
2019**

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO: ESTUDO DE CASO

VIVIANE DA SILVA COLLET

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi submetido ao processo de Avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Título de:

Bacharel em Psicologia

E aprovado na sua versão final em _____, atendendo às normas da legislação vigente da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe e Coordenação do Curso de Psicologia.

Ana Claudia Lawless
Coordenadora do Curso de Psicologia

BANCA EXAMINADORA:

Neuzeli Aparecida da Silva
Presidente

Membro

Membro

Dedico este trabalho a minha mãe, por sua história de vida, por apesar de tantos obstáculos encontrados ter conseguido manter seu sorriso lindo e a fé de que Deus sempre lhe daria dias melhores. E, principalmente por ser meu exemplo de força e coragem!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por todo o seu amor e graça, por ter me dado forças durante esse ano tão difícil e por me permitir concluir mais essa etapa da minha vida.

Agradeço ao meu paizinho Claodemir Collet, por todo o amor dedicado a mim, por todos os ensinamentos, por me incentivar a correr atrás dos meus objetivos e por ter me criado e ensinado sempre o caminho do bem.

À minha mãe, por sempre torcer e orar por mim e por ter sido minha principal motivação para concluir esse trabalho.

Ao meu esposo, Lauro Vieira Junior, amor da minha vida, por todo apoio, amor, carinho, cuidado e paciência durante esses anos.

A todos os meus amigos, os de longe e os de perto, que sempre torceram e oraram por mim, em especial ao meu amigo Matheus Vinicius, meu querido “Tethe”, por estar sempre ao meu lado, ajudando nos momentos difíceis.

Ao meu irmão Claodemir José Collet e a minha tia Angélica Rocha L. Liszkievich, por todo amor e incentivo no decorrer do curso.

As minhas companheiras de faculdade, Dag, Ana Melo e Flávia, que tornaram minha caminhada mais leve e feliz, durante esses cinco anos, sou imensamente grata a Deus por ter conhecido vocês.

As minhas queridas Elizabete Falcão e Patrícia Favarin, por me influenciarem a amar ainda mais a psicologia, por acreditarem em mim e se tornarem minhas referências.

Aos professores por todos os ensinamentos transmitidos no decorrer desses cinco anos e principalmente a professora Neuzeli da Silva, minha orientadora, pela dedicação, carinho e auxílio, a fim de que esse trabalho fosse concluído da melhor maneira possível.

À participante do estudo de caso L.N., que gentilmente contribuiu para a realização desse trabalho.

E por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a concretização do meu sonho: ser psicóloga!

“O mundo é um lugar perigoso de se viver, não por causa daqueles que fazem o mal, mas sim por causa daqueles que observam e deixam o mal acontecer”. (Albert Einstein)

RESUMO

Este Trabalho apresenta como tema “Violência contra as mulheres e Femicídio: estudo de caso”. Através de uma pesquisa exploratória foi abordada a situação de violência ocorrida na vida de duas mulheres, L.N. e J.S., com a finalidade de buscar-se a compreensão do sofrimento psicológico num aspecto amplo, envolvendo mulheres que passaram pela mesma situação, convivendo com um agressor, onde uma delas foi gravemente agredida, mas sobreviveu enquanto a outra, foi vítima de feminicídio. A pesquisa teve como questão norteadora: “o que há por trás da violência contra as mulheres, que torna tão complexa a resolutividade deste fenômeno na sociedade? O objetivo principal foi: descrever o fenômeno da violência contra as mulheres e o feminicídio, tendo como base o estudo de dois casos e o aprofundamento teórico, possibilitando a identificação dos fatores que impedem a resolutividade deste fenômeno na sociedade, e, a indicação de ações preventivas e psicoterapêuticas por parte do psicólogo que possam desencadear o empoderamento das mulheres e a inibição da violência de gênero. Para a realização do estudo de caso foi adotado o método exploratório, descritivo e de natureza qualitativa. Para análise dos dados foi realizada uma investigação bibliográfica cuja fundamentação foi confrontada com as informações colhidas. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética a qual foi aprovada sob o parecer nº 3.675.138. Como resultado da pesquisa, foi possível levantar o perfil dos agressores e das vítimas; o sofrimento psicológico que envolve principalmente a mulher, e também seus filhos e familiares; os apontamentos referentes à Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio; números da violência, assim como ações preventivas e de enfrentamento e como o psicólogo pode atuar neste contexto.

Palavras-chave: Violência. Femicídio. Mulheres. Agressores.

ABSTRACT

This paper presents as its theme “Violence against Women and Femicide: Case Study”. Through an exploratory research the situation of violence occurred in the lives of two women, L.N. and J.S., with the purpose of seeking to comprehend psychological suffering in a broad aspect, involving women who had the same situation, living with an aggressor, where one of them was severely beaten, but survived while the other, was a victim of femicide. The research had as its guiding question: “What is behind the violence against women, which makes the resolution of this phenomenon so complex in society? The main objective was to describe the phenomenon of violence against women and femicide, based on the study of two cases and the theoretical deepening, enabling the identification of factors that prevent the resolution of this phenomenon in society, and the indication of actions. preventive and psychotherapeutic measures by the psychologist that may trigger women's empowerment and the inhibition of gender violence. To carry out the case study, the exploratory, descriptive and qualitative method was adopted. For data analysis, a bibliographic investigation was carried out, the rationale of which was confronted with the information collected. The research was submitted to the Ethics Committee, which was approved under the opinion nº 3.675.138. As a result of the research, it was possible to raise the profile of the aggressors and the victims; the psychological suffering that mainly involves the woman, as well as her children and family members; the notes referring to the Maria da Penha Law and the Femicide Law; violence, as well as preventive and coping actions and how the psychologist can act in this context.

Keywords: Violence. Femicide. Women. Aggressors.

ABREVIATURAS E SIGLAS

AMAR – Associação Maria Rosa

B.O – Boletim de ocorrência

CEM - Coordenadoria Estadual da Mulher

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CFP - Conselho Federal de Psicologia

DPCAMI - Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

IMP - Instituto Maria da Penha

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OMS - Organização Mundial da Saúde.

SISP - Sistema de Informática do Serviço Público

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIARP – Universidade do Alto Vale Rio do Peixe

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	14
2.2 A ORIGEM DA VIOLÊNCIA	15
2.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	16
2.4 O PERFIL DA VÍTIMA	18
2.5 O PERFIL DO AGRESSOR	20
2.6 PERMANÊNCIA DOS ENVOLVIDOS NA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	22
2.6.1 A Discriminação Contra as Mulheres	22
2.6.2 Ameaças de Morte	23
2.6.3 Quando não se Sente Apoiada	24
2.7 O CICLO DA VIOLÊNCIA.....	25
2.8 LEI MARIA DA PENHA	26
2.9 O FEMINICÍDIO	27
2.9.1 Lei do Femicídio	29
2.10 PSICÓLOGO – AÇÕES PREVENTIVAS À VIOLÊNCIA.....	30
3 METODOLOGIA	33
3.1 NATUREZA DA PESQUISA.....	33
3.2 DELIMITAÇÃO DO UNIVERSO E POPULAÇÃO	35
3.3 PROCEDIMENTOS.....	36
3.4 ANÁLISE DOS DADOS.....	37
CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS	70

INTRODUÇÃO

Sempre se distinguiu na sociedade a violência doméstica da qual muitas mulheres são vítimas, mas atualmente se discute nos meios sociais, entre os grupos que defendem os direitos da mulher e por parte dos governantes a presença do “feminicídio”, argumentando-se que a violência contra as mulheres possa ser motivada exclusivamente pela questão de gênero, onde as mulheres são vistas como seres inferiores aos homens e como objetos de posse, passíveis de abuso e opressão, no pior sentido que os termos possam significar.

A violência de gênero que vitimiza sobretudo as mulheres é uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos direitos humanos. Estimamos que esse problema social cause mais mortes às mulheres de 15 a 44 anos do que o câncer, a malária, os acidentes de trânsito e as guerras. Suas várias formas de opressão, de dominação e de crueldade incluem assassinatos, estupros, abusos físicos, sexuais e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial e outras. Os perpetradores costumam ser parceiros, familiares, conhecidos, estranhos ou agentes do Estado (GOMES et al., 2005).

A violência doméstica acaba com a esperança de muitas mulheres em construir uma família feliz. Muitas delas passam anos vivendo sob ameaças e agressões até que os filhos cresçam, para então tomarem coragem para deixar seus agressores. Algumas acabam sendo mortas durante este processo.

Além das mulheres, os filhos sofrem com a repercussão da violência em sua vida psicológica, quão intenso o grau de sofrimento emocional diante do clima de terror, dos xingamentos e espancamentos impostos pelo pai ou padrasto, sobre as suas genitoras.

Neste contexto, o conceito de amor, de relacionamento conjugal e família vai sendo distorcido na mente dos pequenos, que crescem, e na vida adulta acabam reproduzindo as experiências aprendidas na infância, a partir de um modelo negativo de conduta e através da sua própria perspectiva sobre o agressor e sobre a vítima.

Não é possível à sociedade, e principalmente à população feminina aceitar que a violência contra as mulheres e o feminicídio continuem a existir na sociedade. Muitas tem sido as tentativas de prevenir e coibir a violência doméstica e o feminicídio, apesar disso, continuam acontecendo. É necessário um profundo conhecimento sobre estes fenômenos para que se possa compreender os mecanismos envolvidos e se possa criar estratégias capazes de modificar as causas, sejam de origem biológica,

psicológica, cultural ou social e os fatores que mantem este comportamento entre agressores e vítimas.

A pesquisa aqui documentada, apresentou como tema “Violência contra as mulheres e feminicídio: estudo de caso”. Foi uma pesquisa exploratória onde abordou-se a situação de violência ocorrida na vida de duas mulheres, L.N. e J.S., como forma de confrontar-se a realidade com os entendimentos teóricos apontados em livros e artigos, mas especialmente para a compreensão, num aspecto amplo, do sofrimento psicológico envolvendo mulheres que passam pela mesma situação, quando convivem com um agressor.

O compromisso acadêmico fundou-se na busca de explicações teórico-científicas para o fenômeno da violência doméstica com o agravante de feminicídio, que atinge mulheres no mundo todo.

Até hoje não se encontrou uma forma de excluir este comportamento doentio ou cultural do seio da sociedade. A pesquisa representou o anseio para se obter este entendimento, a partir de casos verídicos de violência.

É sabido que o fenômeno da violência acarreta prejuízos para a qualidade de vida das mulheres, que se tornam vítimas de seus próprios companheiros, ocasionando sequelas psicológicas para ela e para seus filhos, os quais presenciaram as agressões. Além do aspecto psicológico, outras áreas na vida das mulheres são prejudicadas, como a saúde orgânica devido às lesões físicas; muitas acabam deixando o emprego e vivendo em cárcere privado, senão pelas ameaças por parte do agressor, devido à sua própria dor e vergonha perante os familiares, colegas e vizinhos. Muitos casos acabam com o homem tirando a vida da mulher, a qual fora sua companheira e por quem um dia ela se apaixonou.

Mediante este drama que assola a sociedade, e devido à presença da violência doméstica e familiar estar acontecendo tão próximo “a cada um de nós” (*grifo meu*), optou-se em pela pesquisa envolvendo esses dois casos verídicos de violência contra mulheres, sendo que um deles acabou na morte da vítima. Daí, surgiu a questão problema: “o que há por trás da violência contra as mulheres, que torna tão complexa a resolutividade deste fenômeno na sociedade?”

Enfrentar a violência contra as mulheres é um desafio aos profissionais das áreas humanas, especialmente ao psicólogo, que atende as mulheres vítimas de violência e seus filhos, vendo suas lesões e ouvindo suas queixas psicológicas.

Normalmente prioriza-se o atendimento à vítima, mas faltam estruturas para o atendimento aos agressores, apesar da Lei Maria da Penha que cria mecanismos para tal atendimento. O intuito da pesquisa foi apontar novos caminhos para a resolutividade deste drama envolvendo questões de gênero, que prejudica a integridade da família, e dos próprios envolvidos na violência.

A justificativa para o desenvolvimento da pesquisa se deu pela constatação de que a violência contra as mulheres está presente desde o início da civilização humana, quando o homem se deteve de supostos poderes sobre o gênero feminino, vendo as mulheres como seres inferiores e à eles subjugados, e inscrevendo sobre elas as mais trágicas condutas de violência.

As agressões contra as mulheres é uma das causas de morte do gênero feminino, quando as lesões se agravam para a morte, havendo no homicídio intencionalidade por parte do autor em grande parte dos casos. Muitos casos hoje são considerados como feminicídio, quando a mulher é agredida ou morta exclusivamente pelo fato de ser mulher.

Gênero se refere a um conjunto de valores, atitudes, condutas e formas de relacionamento que definem o que significa ser homem ou mulher na sociedade. É uma construção cultural, que se inicia antes mesmo do nascimento, quando os pais criam expectativas para o desempenho de papéis e responsabilidades socialmente atribuídos a meninos e meninas. Na maioria das sociedades, as diferenças biológicas entre homens e mulheres justificam e legitimam desigualdades, no que diz respeito ao poder atribuído a homens e mulheres (ALMEIDA; COSTA, 2002, p. 9).

Sabe-se que em relação à violência contra a mulher, não há distinção de classe social ou situação econômica, de nível de escolaridade, de raça ou credo religioso. Ela acontece na maioria dos países, senão em todos, sendo, portanto, um fenômeno universal configurando um comportamento praticado por aqueles que usam sua força física ou de coerção contra as pessoas que não conseguem confrontá-los, que parecem ser mais fracas fisiologicamente, como é o caso das mulheres.

O objetivo geral da pesquisa foi: descrever o fenômeno da violência contra as mulheres e o feminicídio, tendo como base o estudo de dois casos e o aprofundamento teórico, possibilitando a identificação dos fatores que impedem a resolutividade deste fenômeno na sociedade, e a indicação de ações preventivas e psicoterapêuticas por parte do psicólogo que possam desencadear o empoderamento das mulheres e a inibição da violência de gênero.

Os objetivos específicos da pesquisa foram: a) distinguir características biológicas, psicológicas, sociais e culturais ligadas ao comportamento violento; b) traçar o perfil comportamental do agressor e da vítima; c) assinalar pontos em comum e distinções entre os casos apresentados; d) apontar sequelas frequentemente desencadeadas pela violência, na vida dos envolvidos; e) referir a legislação pertinente às situações de violência; f) diferenciar violência doméstica e violência de gênero, incluindo o feminicídio; identificar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo o psicólogo como coadjuvante.

A pesquisa representa relevância científica pelo conhecimento produzido sobre a violência contra a mulher e o feminicídio, baseando-se em fatos reais e em fundamentação teórico-científica, o que irá de prescrever confiabilidade às informações.

A pesquisa configura relevância acadêmica, uma vez que o tema de estudo é pertinente ao curso de psicologia e a outros cursos das áreas humanas da UNIARP, auxiliando universitários e professores a aperfeiçoar seu repertório de conhecimentos. O estudo contribuirá não somente para a compreensão acadêmica sobre os fenômenos que serão expostos, mas para a mudança de concepções acerca da violência, mas igualmente para os profissionais da psicologia, para o planejamento e adoção de práticas que contribuam para a modificação e resolutividade deste problema social.

A pesquisa implica em relevância social, na medida que o conhecimento produzido irá beneficiar muitas mulheres com esclarecimentos acerca da prevenção às situações de violência, ou com informações que as ajudarão a buscar ajuda e pôr fim à situação, evitando futuro risco de morte; e também com conhecimento que poderá ser direcionado aos homens, para conscientização e educação no sentido que o comportamento violento não é necessário para afirmação pessoal ou por qualquer outro motivo. Neste aspecto, o papel do psicólogo é fundamental em relação à violência contra as mulheres e o feminicídio, no sentido preventivo e psicoterapêutico.

Este trabalho apresenta na sequência o referencial teórico que embasou a pesquisa, a metodologia utilizada, as referências bibliográficas e os apêndices.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA

Estudos afirmam que o termo violência se refere a algo que está fora do estado natural, ligado à força, fúria e comportamentos voluntários que produzem danos físicos e psíquicos como, ferimentos, torturas, humilhações, ameaças e em alguns casos até mesmo a morte. Segundo a filosofia, o ato de expressar a violência na prática está relacionado há dimensões morais e éticas do ser humano (MODENA, 2016).

Segundo a OMS - Organização Mundial da Saúde, a qual se pronunciou pela primeira vez em 2002, através da divulgação de um relatório mundial sobre o assunto, “violência” configura:

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 1).

Modena, (2016) refere que o conceito de violência vem variando de acordo com padrões culturais e épocas, e é um assunto que pode ser abordado e analisado por diversas áreas como a psicologia, psicanálise, sociologia, antropologia, biologia, teologia, direito e filosofia. Chauí (1998), definiu a violência como:

tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa, fazendo-lhe violência nos cinco sentidos em que demos a esta palavra (CHAUÍ, 1998, p. 1).

Arendt (1994), definiu a violência como sendo um instrumento que traz à tona a força natural do ser humano e por esse motivo, os humanos se tornam os únicos seres violentos, pois possuem o poder da escolha. Pois qualquer ato vindo de um

animal pode ser considerado agressivo, mas não violento, visto que o animal age por instinto e não é capaz de utilizar nenhum tipo de instrumento para intensificar a sua força. A violência em si também pode ser definida como o ato de fazer ou produzir algo contra outra pessoa, ferindo, matando ou violando (ARENDR, 1994 apud MODENA, 2016).

Segundo Perine (2002), só existe violência quando somente existe razão, destacando que a violência é um tipo de sombra que acompanha o ser humano. “A violência é original, radical e, enquanto possibilidade, irreduzível. A razão só pode se afirmar sobre o fundo da violência, porque ela é sempre razão finita, razão do ser humano em situação” (PERINE, 2002).

Na concepção de Freud, a violência é algo nato do ser humano, e se faz necessária para a sobrevivência e para preservação da espécie; é necessário haver um equilíbrio entre o instinto de vida e o instinto de morte, e é dentro desse contexto que se encontra a violência (SIMANKE, 2014).

Segundo Modena (2016) existem variadas definições de violência e por ser um fenômeno complexo acaba atingindo todas as pessoas, e afetando suas vidas de forma ampla. Devido a isso é possível afirmar que a violência foge de qualquer conceito exato.

Conforme assinala Santos (1996), a violência pode ser definida como uma ação que impede o reconhecimento do outro, independente de gênero, raça ou classe e acaba gerando danos através do uso da força ou da coerção, indo contra as afirmações de uma sociedade democrática contemporânea.

2.2 A ORIGEM DA VIOLÊNCIA

A origem do termo violência, vem do latim, violentia, que expressa o ato de violar outrem ou de se violar (SIGNIFICADOS, 2019).

De acordo com Souza (2010), a violência existe desde os tempos primordiais, porém foi assumindo novas formas à medida em que o homem foi evoluindo e construindo as sociedades. A violência era entendida inicialmente como algo instintivo, gerada pelo esforço do homem para facilitar a sua sobrevivência na natureza. A organização das primeiras comunidades e, principalmente, a organização de um modo de pensar coerente, que deu origem às culturas, gerou também a tentativa de um processo de controle da agressividade natural do homem.

Em sua obra *O que é violência*, o historiador Nilo Odalia afirma que não se pode deixar de reconhecer que uma das condições básicas da sobrevivência do homem diante da hostilidade da natureza foi sua capacidade de praticar uma forma de violência “desconhecida pelos outros animais”. Nesse sentido, a professora de psicologia, Nilma Silva, diz que a força era empregada para construir instrumentos facilitadores da exploração do meio natural e para a autodefesa dos indivíduos. Periodicamente, a migração se fazia necessária devido ao esgotamento da terra e, aos poucos, isso se tornou elemento de conflito (REPÓRTER UNESP, 2014, p.1).

Estudiosos afirmam que a origem da violência está fortemente relacionada com a manutenção do poder, pois no período em que os Estados Modernos se instauraram de modo mais radical, ela foi utilizada como uma estratégia, conforme afirma Maquiavel em “*O Príncipe*”.

2.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica pode ser definida como a expressão do desejo de controlar, dominar e demonstrar poder sobre outra pessoa. É possível afirmar que quando ocorre esse tipo de violência, significa que houve o esgotamento do diálogo e não há mais respeito entre o casal (DOSSIÊ, 2019).

É possível dividir a violência doméstica em categorias, sendo elas violência física, sexual, moral, psicológica e patrimonial, sendo que o abuso sexual contra uma criança e o maus tratos a idosos também são considerados formas de violência doméstica (SIGNIFICADOS, 2019).

Segundo uma pesquisa publicada em 2010 pela FPA/SESC, no Brasil, a cada 2 minutos aproximadamente cinco mulheres são espancadas pelo parceiro, sendo ele marido, namorado ou ex namorado. Mesmo os dados sendo preocupantes, pode-se notar que não se dá devida importância para os casos. Isso acontece devido a cultura instalada na sociedade e aos históricos de desigualdade entre homens e mulheres, o que conseqüentemente acaba alimentando o silêncio em relação a esses tipos de crimes (DOSSIÊ, 2019).

Em uma convenção sobre violência contra as mulheres, realizada em Belém do Pará, no ano de 1994, a violência contra a mulher foi definida como:

Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada: 1) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; 2) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro,

abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994).

A Lei nº 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, descreve em seu artigo 7º, as seguintes formas de violência contra a mulher:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (ART 7º, LEI 11.340, de 7 de AGOSTO de 2006).

A Coordenadoria Estadual da Mulher presente no estado de Santa Catarina, refere estas cinco categorias de uma forma simples que possibilita à população uma leitura fácil e compreensiva, a fim de promover a prevenção da violência, esclarecendo principalmente as mulheres sobre as características das agressões, conforme segue:

Violência física - é caracterizada pelas seguintes condutas, por parte do agressor: a) espancamentos; b) torturas, chutes, socos, pontapés, tapas, beliscões; c) lesões com objetos cortantes, que possam machucar ou prejudicar a saúde como, porretes, chicotes, cintas, ponta de cigarro acesa, líquidos quentes, facas, armas de fogo etc. d) há casos de violência por omissão, que ocorre quando deixa de prestar socorro e/ou auxílio em caso de doença ou gravidez resultando em sofrimento e degradação da saúde.

Violência psicológica - o agressor adota contra a sua vítima, os seguintes comportamentos: a) ameaças de agressão física e de morte, ameaças de cometer

suicídio caso a mulher termine o relacionamento; b) xingamentos ou ofensas à mulher ou à família dela, humilhações em público, manipulação, chantagem; c) impedir a mulher de sair de casa, ter amigos, de trabalhar, etc. d) limitá-la no sentido de ir e vir; e) distorções e omissões de fatos, a fim de deixar a mulher com dúvidas em relação a sua sanidade mental e memória.

Violência Sexual - configura-se quando o companheiro: a) força a mulher a ter qualquer tipo de relação contra a vontade, sendo anal, oral, com outra pessoa, em grupo, ou até mesmo força ela a ficar observando outras pessoas tendo relações sexuais; b) estupro, prostituição ou gravidez forçada; c) impede o uso de métodos contraceptivos ou obriga a mulher a abortar; d) impede os direitos sexuais e reprodutivos.

Violência Patrimonial - é caracterizada quando o agressor: a) faz retenção de patrimônio, furto de dinheiro, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens e recursos econômicos; b) estraga propositalmente objetos importantes da mulher; c) não efetua o pagamento de pensão alimentícia, etc.

Violência Moral - se configura quando parte do agressor: a) acusações sem fundamentos como por exemplo dizer que a mulher possui amantes, esconde dinheiro e coloca o filho contra a mãe; b) críticas mentirosas e falta de respeito ao trabalho ou às funções de mãe, esposa, companheira e profissional; c) falsos juízos sobre a conduta da mulher; d) xingamentos que atinjam a índole da mulher; e) condutas que configurem calúnia, difamação ou injúria.

De acordo com a CEM - Coordenadoria Estadual da Mulher, em Santa Catarina, mesmo que muitos dos casos de violência estejam relacionados ao uso e abuso de drogas, álcool, pobreza e problemas mentais, estes fatores não são considerados os mais agravantes, visto que os casos de agressões contra as mulheres são registrados em todas as classes sociais. Em diversos casos, os agressores são homens bem-sucedidos e não fazem uso de nenhum tipo de substâncias (CARTILHA Tudo Sobre Violência Contra a Mulher).

2.4 O PERFIL DA VÍTIMA

Segundo Belloque (2019), não é possível definir padrões absolutos, é necessário entender os detalhes de cada caso, pois há situações, por exemplo, em

que um juiz pode chegar à conclusão de que quando a violência acontece entre duas mulheres não se pode considerar violência doméstica; quando é o homem contra a mulher sempre vai ser. Portanto, não se pode delimitar padrões, é importante investigar cada caso com o máximo cuidado. Quando os padrões são colocados como absolutos, acaba havendo mal-entendidos, e por esse motivo é necessário verificar quais os tipos de discriminações ocorrem dentro de cada caso familiar, pois muitas vezes a violência já está enraizada e acaba se tornando algo normal dentro das famílias.

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos fundamentais. No mundo inteiro, pelo menos uma em cada três mulheres foi agredida fisicamente, coagida a ter práticas sexuais, ou vítima de outro tipo de abuso. Na maioria dos casos, o agressor é uma pessoa conhecida, nomeadamente marido ou outro elemento masculino da família (ALMEIDA; COSTA, 2002, p. 9).

Pode-se afirmar que todas as mulheres estão sujeitas a sofrer algum tipo de violência. Em se tratando de violência doméstica, não podemos classificar um padrão específico, pois ela não escolhe cor/raça, idade, condição financeira ou escolaridade, todas estão sujeitas (DOSSIÊ, 2019, p. 1).

Os preconceitos acabam levando as mulheres a uma situação perigosa, visto que as diversas formas de violência contra as mulheres estão relacionadas a sistemas de desigualdades em relação às questões de gênero, raça, etnia, classe e orientação sexual (DOSSIÊ, 2019, p.1).

De acordo com o que a instituição CEM - Coordenadoria Estadual da Mulher (2019) pontua, segue abaixo alguns comportamentos comuns de mulheres agredidas:

- Possui uma baixa auto - estima;
- Vive na defensiva, tomando como pessoal qualquer crítica assumindo assim o papel de vítima;
- Não confia ou confia exageradamente nas outras pessoas;
- Possui medos constantes;
- Delega as outras até mesmo decisões fáceis, se tornando totalmente dependente das outras pessoas;
- É muito cautelosa e está sempre tentando prevenir a raiva do agressor, sendo submissa;
- Assume a culpa e a responsabilidade por estar sendo agredida;

- Se esforça ao desempenhar seus papéis de mulher, a fim de evitar futuras agressões;
- Possui dificuldades para se expressar, sente medo de falar o que pensa e sente;
- É fiel aos valores tradicionais de família, o que muitas vezes a impede de pedir ajuda e expor a situação;
- Se acostuma a viver isolada da família e amigos;
- Acredita que nunca irá se livrar da situação de violência (CEM. 2019).

2.5 O PERFIL DO AGRESSOR

De acordo com Fernández (2019), na maioria dos casos os agressores apresentam as seguintes características: carência afetiva; variações cognitivas, dificuldade na comunicação; dificuldade na resolução de problemas, autoestima baixa; intolerância à frustração; machismo; uso de álcool e drogas; e, transtornos de personalidade.

Carência Afetiva: de acordo com psicoterapeuta Paulo Silvio Antolini “a carência é construída pela falta de sentimentos essenciais, de necessidades não atendidas de forma adequada, abrindo brechas que desencadeiam reações e comportamentos que são difíceis de entender até mesmo pela própria pessoa.

Variações Cognitivas: pensamentos errados sobre as diferenças sexuais, principalmente de que as mulheres são inferiores. Esse tipo de pensamento é usado muitas vezes para justificar a violência.

Dificuldade na Comunicação: há agressores que possuem dificuldade em relação a comunicação e demonstram uma certa timidez, há também o tipo estressado que não pensa antes de falar e acaba magoando as pessoas através de discursos eloquentes. E podemos citar um terceiro tipo que é o homem que não gosta de ser o centro das atenções, mas que acaba se sentindo assim o tempo todo. Os três casos estão no rol dos que apresentam dificuldades para se comunicar.

Dificuldade na resolução de problemas: na grande maioria das vezes os agressores são pessoas que possuem uma grande dificuldade de resolver problemas, o que explica o fato de agirem de forma violenta, pois não conseguem simplesmente resolver as coisas de forma sensata.

Autoestima baixa: o baixo nível de autoestima faz com que a pessoa se sinta impotente para enfrentar os desafios que a vida lhe proporciona e gera uma falsa

crença de incapacidade fazendo com que o pessimismo e a negatividade tomem conta de todas as esferas de suas vidas.

Intolerância à frustração: a baixa tolerância perante a frustração é uma das características marcantes dos agressores. De acordo com Vargues (2019, p.1) apud Fernández (2019) isso pode ser percebido quando a pessoa se irrita com muita facilidade e desiste de tarefas e objetivos. Em relação ao comportamento emocional, podemos citar que a rejeição é fator determinante para a agressão.

Ciúme Patológico: o ciúme doentio é considerado uma das principais causas da agressão do homem contra a mulher. Segundo Pereira, 2019 é possível identificar o ciúme patológico quando a pessoa não suporta que outros estejam perto do seu companheiro, especialmente pessoas do sexo oposto. A pessoa olha com frequência os objetos pessoais do companheiro e geralmente apresenta uma personalidade dominante, querendo sempre controlar tudo a sua volta.

Machismo: geralmente o agressor apresenta atitudes como “quando uma mulher está contando algo e não consegue concluir a frase porque é interrompida por um homem; quando um homem explica algo óbvio para uma mulher porque acredita que ela não tem capacidade de entender sozinha; quando existe violência emocional através de manipulação psicológica fazendo com que a mulher pense que é incapaz.”

Esses tipos de atitudes e comportamentos machistas acabam se revelando na violência doméstica, no estupro, na restrição econômica e na submissão (FERNÁNDEZ, 2019, p.1).

Uso de Álcool e Drogas: é comprovado que o uso de álcool e outras drogas afetam o comportamento natural dos indivíduos. Através dessa afirmação pode-se dizer que o uso dessas substâncias contribui significativamente para o ato de violência.

Transtornos de Personalidade: é comum que os agressores possuam algum tipo de transtorno de personalidade, entre os mais comuns estão o comportamento antissocial e o comportamento narcisista. Uma das características do indivíduo antissocial é evitar participar de rodas de conversa e inventar que está sempre ocupado para não precisar sair de casa. O indivíduo narcisista, por sua vez, possui a necessidade de ser admirado, demonstrando falta de empatia que se manifesta em várias situações, principalmente na agressão às mulheres.

Complementando as considerações acima, é útil referir Silva (1992), o qual afirma: “os homens ofensores em geral são violentos apenas com sua própria família e têm controle suficiente para escolher o alvo das agressões e, muitas vezes, deixando marcas em regiões do corpo normalmente cobertas por roupas (SILVA, 1992 apud GIORDANI, 2006, p. 196).

2.6 PERMANÊNCIA DOS ENVOLVIDOS NA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Há uma gama de razões pelas quais os indivíduos permanecem na situação de violência, bem como vários fatores contribuintes, entre eles podemos citar, a dependência econômica do agressor a falta de acesso e confiança nos serviços de ajuda, os sentimentos de medo culpa e vergonha, a insegurança e a falta de informação e conhecimento sobre seus direitos (DOSSIÊ, 2019). Conforme cartilha da 1^o Jornada Catarinense Maria da Penha:

Nenhuma mulher gosta de viver sob violência. A mulher agredida tem medo, vergonha, culpa e muitas se sentem responsáveis pela violência sofrida. Como elas têm uma relação afetiva com o agressor, muitas vezes não denunciam ou pedem para arquivar o processo porque não querem que ele seja prejudicado, que os filhos sejam afetados ou porque dependem financeiramente ou emocionalmente dele (CARTILHA DA 1^o JORNADA CATARINENSE MARIA DA PENHA, 2019 p.8).

Um dos questionamentos verbalizados cotidianamente na sociedade, é porque as vítimas permanecem, em muitos casos, durante anos convivendo com o agressor e aceitando suas agressões. Na sequência dessa discussão, são expostos alguns fatores que contribuem para que a vítima permaneça na situação de violência.

2.6.1 A Discriminação Contra as Mulheres

De acordo com Pitanguy (2019), um dos primeiros obstáculos que a mulher precisa enfrentar é a cultura patriarcal que valoriza a superioridade do homem e a ideia de que as mulheres precisam ser passivas e obedientes. Isso faz com que a maioria das vítimas se limite e aceite a situação.

Gênero se refere a um conjunto de valores, atitudes, condutas e formas de relacionamento que definem o que significa ser homem ou mulher na sociedade. É uma construção cultural, que se inicia antes mesmo do nascimento, quando os pais criam expectativas para o desempenho de papéis e responsabilidades socialmente atribuídos a meninos e meninas. Na maioria das sociedades, as diferenças biológicas entre homens e mulheres justificam e legitimam desigualdades, no que diz respeito ao poder atribuído a homens e mulheres (ALMEIDA; COSTA, 2002, p. 9).

Constata-se, portanto, que a cultura do gênero inicia no ambiente familiar, onde o papel da mãe sempre é mais valorizado do que o papel do pai. O dever de preservar o casamento e criar os filhos foi de uma certa forma imposto e as mulheres acabaram criando medos e inseguranças que as impedem de abandonar esse papel e quando elas decidem se livrar da situação a uma enorme culpa que acaba caindo sobre elas (MELO, 2019).

As desigualdades sociais, econômicas e políticas entre homens e mulheres, a diferenciação rígida de papéis, as noções de virilidade ligadas ao domínio e à honra masculina, comuns a essas sociedades e culturas, são fatores da violência de gênero. Seu impacto não se observa somente no âmbito individual, mas implicam perdas para o bem estar, a segurança da comunidade e os direitos humanos (PORTELLA, et al, 2005, p. 7).

E, além disso, vem o pensamento de que elas não estão sozinhas na relação, precisam incluir os filhos, pensar onde irão morar, onde irão estudar, como irá mantê-los caso decida realmente se separar do agressor e ainda tem algumas que acabam analisando o fato de que o parceiro é “um bom pai” (MELO, 2019).

2.6.2 Ameaças de Morte

As mulheres vítimas de violência, além de passarem por todo sofrimento físico e psicológico, precisam enfrentar a incerteza dos serviços de apoio, pois ninguém consegue garantir a elas que estarão seguras após denunciar o agressor.

Através de um estudo realizado com base nos dados do Ministério da Saúde, foi possível verificar que as mulheres vítimas de violência possuem um risco oito vezes maior de morrer em relação as mulheres que não sofrem violência.

Desde 2011, os profissionais do SUS devem notificar ao ministério todos os casos de violência intencional praticada por terceiros ou pela própria vítima (automutilação e tentativa de suicídio), por meio do Sinan (Sistema Nacional de Agravos de Notificação). Os pesquisadores cruzaram esses dados com os registros de morte que estão no SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), possibilitando traçar uma trajetória das mulheres vítimas de agressões e a sua morte, em consequência da violência (A FOLHA DE S. PAULO, 2019).

Na realidade, a maioria delas recebe ameaças frequentes de que se denunciar será morta, devido a isso as mulheres precisam tomar a difícil decisão de denunciar o agressor ou permanecer no silêncio e continuar correndo risco de vida, visto que as agressões frequentes também podem terminar em assassinato (TEIXEIRA, 2019).

2.6.3 Quando não se Sente Apoiada

Em muitos dos casos as vítimas sofrem a chamada ‘rota crítica’, que é o difícil e complicado caminho que as mulheres precisam enfrentar quando optam por buscar o atendimento do Estado, na maioria das vezes elas sofrem até mesmo o tipo de violência institucional que acontece por parte dos profissionais que não estão preparados nem sensibilizados para tratar esses tipos de casos e acabam discriminando as mulheres nos serviços de atendimento. Esse tipo de situação acaba desencorajando a maioria das mulheres, que acredita que as ameaças não serão levadas a sério se forem buscar ajuda de terceiros e acabam se sentindo isoladas e sozinhas (DOSSIÊ, 2019).

Neste sentido, Silva e Krohling (2019, p. 85) afirmam:

Maior gravidade percebe-se, então, quando a delegacia especializada existe, porém não cumpre com sua função – não acolhe, não demonstra cuidado nem responsabilidade para com o outro. Relatos de mulheres que buscaram atendimento nas delegacias de proteção à mulher indicam que estas são desestimuladas a prosseguir com a denúncia contra seus maridos ou companheiros e que são frequentemente revitimizadas (SILVA, KROHLING, 2019 p. 85).

Uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) através do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), ligado à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, realizada no período de maio e junho de 2013, com 3.810 entrevistados denominada “Tolerância social à violência contra as mulheres”, publicada em 04 de abril de 2014, aponta que “91% do entrevistados” acreditam de forma total ou parcial que “homem que bate na esposa tem que ir para a cadeia” (IPEA, 2019 apud Osorio; Fontoura, 2014, p. 3).

[...] 78% dos 3.810 entrevistados concordaram totalmente com a prisão para maridos que batem em suas esposas. [...] 89% tenderam a discordar da afirmação “um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher”. Quase três quintos dos entrevistados, 58%, concordaram, total ou parcialmente, que “se as mulheres soubessem se comportar haveria menos estupros”. E 63% concordaram, total ou parcialmente, que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. Também, 89% dos entrevistados tenderam a concordar que “a roupa suja deve ser lavada em casa”; e 82% que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (IPEA, 2019 apud Osorio; Fontoura, 2014, p.3).

Osorio; Fontoura (2014, p. 3), observam no documento que aponta esses dados da pesquisa do IPEA, que “há algo aparentemente paradoxal no fato de parte expressiva dos entrevistados tender a concordar tanto com essas últimas sentenças

quanto com a que preconiza a prisão para o marido violento” o que segundo os autores poderia repercutir como a “intromissão da colher do Estado na briga do casal” tornando “pública a lavagem da roupa suja”.

Argumentam os supracitados autores, que outros dados apontados “sugerem que a contradição se desfaz ao se considerar que a população ainda adere majoritariamente a uma visão de família nuclear patriarcal, ainda que sob uma versão contemporânea, atualizada” (OSORIO; FONTOURA, 2014, p. 3).

Nessa, embora o homem seja ainda percebido como o chefe da família, seus direitos sobre a mulher não são irrestritos, e excluem as formas mais abertas e extremas de violência. Um homem deve tratar bem sua esposa, e, enquanto o fizer, rugas “menores” devem ser resolvidas no espaço privado. A esposa, por sua vez, deve “se dar ao respeito”, se comportar segundo o papel prescrito pelo modelo. Mas, se os conflitos se tornarem violentos, o casal deve se separar, a mulher não deve tolerar violência pelos filhos, e, se o marido bater, é caso para intervenção do público na esfera privada (OSORIO; FONTOURA, 2014, p. 3).

Portanto, como referem os autores e constata-se através dos números apontados na pesquisa do IPEA, que ainda impera na sociedade a visão da “família patriarcal como modelo, positivamente valorizado e desejável” (OSORIO; FONTOURA, 2014, p. 3), e ainda hoje tenta-se que os direitos do homem prevaleçam sobre os direitos da mulher, reforçando as desigualdades de gênero.

2.7 O CICLO DA VIOLÊNCIA

Estudiosos afirmam que a violência contra a mulher acontece geralmente por meio de um ciclo vicioso. A partir dessa afirmação é possível delimitar três etapas que se repetem na maioria dos casos de violência, casos esses que só chegam ao fim com o término da relação e/ou infelizmente através do feminicídio. O ciclo facilita o entendimento referente a dinâmica das relações violentas e a dificuldade que as mulheres enfrentam para sair dessa situação (DOSSIÊ, 2019).

A primeira fase do ciclo pode ser denominada Fase da Tensão, é quando o casal não consegue mais conversar sem que haja brigas, ofensas, provocações e humilhações. Após esse período, na segunda fase a tensão acaba saindo fora do controle é quando os primeiros atos de violência começam a aparecer como tapas, socos e até mesmo relações sexuais forçadas. Em alguns casos há o rompimento do ciclo quando a mulher vai em busca dos seus direitos, mas esses casos são vistos como minoria (RODRIGUES, TEIXEIRA, 2019).

A terceira fase do ciclo é chamada de “lua de mel” , é quando o homem percebe que está perdendo a companheira e faz de tudo para reconquistá-la, através de pedidos intensos de desculpas, presentes, promessas e juras de amor e em alguns casos eles simplesmente fingem que nada aconteceu e começam a agir de forma calma e carinhosa, dando a entender para a mulher que as agressões não irão mais acontecer (DOSSIÊ, 2019).

O ciclo costuma se repetir com episódios cada vez mais graves e violentos, por esse motivo é de extrema importância que as mulheres que se encontram nesse tipo de situação, busquem ajuda, seja de amigos, familiares ou redes de apoio, pois a permanência nessa situação poderá acabar de forma trágica (RODRIGUES, TEIXEIRA, 2019).

2.8 LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha nº 11.340 recebeu esse nome em homenagem a senhora Maria da Penha Maia Fernandes, bio-farmacêutica, cearense, que lutou durante vinte anos para conseguir que seu agressor fosse preso. A violência começou em 1983, quando seu marido Marco Antonio Herredia Viveros, professor universitário, lhe acertou um tiro enquanto ela dormia. O tiro não a matou, porém a deixou paraplégica. Quando ela retornou para casa, o marido tentou matá-la novamente, empurrando-a com a cadeira de rodas para debaixo do chuveiro tentando eletrocutá-la, mas ela conseguiu sobreviver (ALVES, 2016).

Maria da Penha sofreu violência durante seis anos e ao criar coragem para denunciar o marido, se deparou com diversas dificuldades que a maioria das mulheres enfrentam e a incerteza por ter que depender da Justiça Brasileira. As investigações contra Marco, começaram em Junho do ano de 1983, porém a denúncia só foi apresentada ao Ministério Público Estadual em setembro do ano posterior e o primeiro julgamento só aconteceu 8 anos após os crimes (BEZERRA, 2019).

Depois de quinze anos a justiça brasileira ainda não havia dado uma resolução para o caso, nem justificado a demora. Nesse tempo devido a morosidade e a sensação de impunidade, Maria da Penha recorreu a ONGs que conseguiram enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica, e responsabilizou o Brasil

por negligência e omissão. Marco Antonio Herredia Viveros foi preso somente em 2002, para cumprir apenas dois anos de prisão (ALVES, 2016).

A partir disso o Brasil foi obrigado a criar uma legislação a fim de tratar da violência doméstica. Um conjunto de entidades se reuniram para definir um anteprojeto de lei a fim de definir formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e estabelecer meios para prevenir e até mesmo reduzir esse tipo de violência, bem como prestar assistência às vítimas (VANIA, 2017).

No dia 07 de agosto de 2006, a Lei 11.340/06 foi finalmente promulgada levando o nome de Maria da Penha, em homenagem aos anos de luta que a senhora Maria da Penha Maia Fernandes enfrentou para conseguir justiça (ALVES, 2016).

Essa lei fez com que a violência contra mulher não passe despercebida e que as penalidades aos agressores sejam mais severas, fazendo com que estes não fiquem sem punição. A lei também acabou com as penas pagas por cestas básicas e multas e englobou outras violências como a psicológica, a patrimonial e o assédio sexual.

No Artigo 5º, a Lei define a violência doméstica e familiar contra a mulher:

Art. 5º. Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo Único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. Artigo 6º. A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (In: CARTILHA Lei Maria da Penha, 2008, P. 15-17).

Além de o Governo disponibilizar o número 180 a fim de prestar ajuda às vítimas, instituiu a Casa da Mulher Brasileira, com o objetivo de acolher as mulheres que não tem para onde ir (BEZERRA, 2019).

2.9 O FEMINICÍDIO

O conceito de feminicídio surgiu nos anos 70 com o objetivo de lutar contra a discriminação, opressão, desigualdade e violência contra as mulheres, que em muitos casos resultam em morte. Podemos definir o termo como uma forma qualificada de

homicídio, o crime é motivado pelo ódio contra as mulheres e tem como característica principal um ciclo de violências e torturas (MENICUCCI, 2019).

O feminicídio pode ser entendido como um novo tipo penal, ou seja, aquilo que está registrado na lei brasileira como uma qualificadora do crime de homicídio. Mas, ele pode ser entendido também no sentido mais amplo, no seu aspecto sociológico e histórico. Nesse sentido, feminicídio é uma palavra nova, criada para falar de algo que é persistente e ao mesmo tempo terrível: que as mulheres sofrem violência ao ponto de morrerem (DINIZ, 2019, p.1).

Na grande maioria dos casos os crimes têm seu impacto silenciado, não possuem um perfil concreto, pois são praticados sem nenhum tipo de distinção seja de lugar, cultura, raça ou de classe. São ações praticadas de forma perversa pelos homens, contra as mulheres onde o sentimento de posse, desprezo e perda são a principal motivação deles (BANDEIRA, 2013).

A bagagem cultural predominantemente patriarcal e machista pesa. Pesa de tal maneira que muitas vezes pressupõe a ideia de que o homem tem o direito de fazer o que bem entender com a sua esposa, com sua filha, irmã, colega de trabalho, etc; e é exatamente quando a mulher se rebela empoderada e insubordinada que maioria dos casos de feminicídio acontece. O homem que comete feminicídio não aceita uma mulher no mesmo patamar que o seu, exercendo a mesma atividade, ganhando o mesmo salário, fazendo as mesmas coisas que ele faz ou agindo da mesma maneira que ele age; e no momento que ocorre essa ruptura de hierarquia, o crime aparece como uma solução, que vai recolocar cada um no seu devido papel e reestabelecer a estrutura do sistema (FERREIRA, 2018 p.1).

De acordo com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013), o feminicídio pode ser definido como a última forma de controle que o homem tem sobre a mulher, pois é o controle da vida e da morte (FILHO, 2019).

[...] outra característica que define feminicídio é não ser um fato isolado na vida das mulheres vitimizadas, mas apresentar-se como o ponto final em um continuum de terror, que inclui abusos verbais e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas. Sempre que esses abusos resultam na morte da mulher, eles devem ser reconhecidos como feminicídio (PASINATO, 2011, p. 224).

O feminicídio acontece de várias formas, mas inicia-se quando o homem expressa o sentimento de posse que tem sobre a mulher, tratando-a como um objeto e agredindo ela violentamente. Quando o crime é cometido por um parceiro ou ex parceiro configurando feminicídio, é comum que a mulher já tenha sofrido anteriormente algum tipo de maus tratos como mutilação ou desfiguração de seu

corpo, tenha sido submetida a tortura, tratamentos cruéis e humilhantes (FILHO, 2019).

2.9.1 Lei do Femicídio

No dia 09 de Março de 2015, foi sancionada a Lei do Femicídio, sendo uma lei qualificadora do crime de homicídio, se caracteriza como crimes de assassinatos de mulheres pelo simples fato de serem mulheres, o que também inclui violência doméstica e familiar e a discriminação pelo fato de ser mulher (BRANDINO, 2015).

Tendo em vista que o femicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, nota-se que são crimes que ocorrem geralmente na intimidade dos relacionamentos e com frequência caracterizam-se por formas extremas de violência e barbárie. São crimes cujo impacto é silenciado, praticados sem distinção de cultura, de raça, de lugar ou classe social, além de ser a expressão perversa de um tipo de dominação masculina ainda fortemente cravada na cultura brasileira. Cometidos por homens contra as mulheres, onde suas motivações são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre elas (AQUINO, 2015 apud FONSECA et al., 2018 p.61).

Segue abaixo a descrição do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, cujos artigos foram incluídos em outras leis, como na Lei 13.104/2015 que trata do femicídio.

Dos crimes contra a vida:

Art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Homicídio simples

Art. 121.

Homicídio qualificado

§ 2º

Femicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Aumento de pena

§ 7º A pena do femicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima." (NR) - (Dispon. em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm)

A Lei de Femicídio foi criada após recomendação da Comissão Parlamentar Mista de inquérito que investigou no período de março de 2012 a julho de 2013, a

situação de violência contra as mulheres no Brasil. O Femicídio foi incluído no Código Penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e foi adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), como os casos de estupro, genocídio, latrocínio, entre outros. A pena prevista para o homicídio qualificado é 12 a 30 anos de reclusão. (DOSSIÊ, 2019).

Dilma Rousseff considerou a sanção da lei como uma conquista histórica das mulheres, dizendo que assim como aconteceu na Lei Maria da Penha, o governo será capaz de lutar pelos desafios que aparecem contra a implementação da Lei do Femicídio (ROUSSEF apud PRADO, 2015, p.1).

2.10 PSICÓLOGO – AÇÕES PREVENTIVAS À VIOLÊNCIA

Atualmente a profissão do psicólogo está diretamente relacionada com a promoção dos Direitos Humanos, pois independente da sua área de atuação ele sempre estará envolvido com a sociedade e com as políticas sendo elas públicas ou privadas. Se tratando da atuação dos psicólogos no atendimento de mulheres vítimas de violência ele terá que estar atento as políticas públicas, pois seu trabalho será fazer a ligação entre o Estado e a Sociedade, atendendo os direitos de todos os envolvidos. De acordo com o código de ética uma das responsabilidades do psicólogo é trabalhar a fim de promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, contribuindo para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (MACARINI, MIRANDA 2019).

Geralmente o profissional de psicologia que atua no âmbito da violência conjugal deve possuir também conhecimento na área da psicologia jurídica, a qual é uma especialidade da psicologia que relaciona as práticas e saberes psicológicos com a área do direito. Essa ligação entre as duas áreas aconteceu pois, tanto o psicólogo quanto o profissional da área de direito, trabalham no mesmo objetivo: o comportamento humano. O trabalho do profissional da psicologia aliado à área jurídica acarreta um grande crescimento no campo de atuação dessa área, já que a psicologia contribui para o campo investigativo, nas avaliações e perícias (ROVINSKI & CRUZ, 2009 apud MACARINI, 2019, p1).

No Estado de Santa Catarina, a polícia civil possui psicólogos em seu quadro de carreira, os chamados “psicólogos policiais” que estão em sua grande maioria atuando nas DPCAMI’S (Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso) (MACARINI, MIRANDA, 2018).

De acordo Batista (2017), o psicólogo que trabalha frente à violência precisa conhecer as referências técnicas e teóricas elaboradas pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). Uma das exigências é que o psicólogo conheça a rede de atendimento e os problemas enfrentados por ela, para que desta forma possa respeitar as peculiaridades dos serviços e dos demais profissionais que dela participam, devido à complexidade da violência contra a mulher se faz necessário esse trabalho multidisciplinar a fim de que se possa alcançar melhores resultados e resolutividade nas ações contra a violência.

A rede de atendimento no âmbito da violência conjugal é composta por diferentes serviços, os quais, devem atuar de maneira integrada. Dentre esses serviços, pode-se citar: Serviços de Saúde, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Hospitais, Casa Abrigo, CREAS, CRAS, Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Mulher, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações não governamentais (ONGs), entre outros (CFP, 2012).

Além disso o psicólogo precisa conhecer o básico sobre a legislação e os direitos que amparam as mulheres vítimas de violência:

A Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, é considerada como uma das principais referências para a atuação do psicólogo, e de outros profissionais que atuam nessa realidade, já que esta é considerada uma lei completa e esclarecida. As intervenções realizadas em cada caso recebem todo o suporte legal de uma rede completa para atendimento. Assim, considera-se que o psicólogo que atua nessa área deve ter um conhecimento mínimo a respeito da referida legislação e sobre os demais direitos garantidos às mulheres em situação de violência (MACARINI, MIRANDA, 2018, p.1).

Acima de tudo o trabalho do psicólogo frente a violência contra a mulher é prestar assistência, acolher a vítima e atuar tanto no atendimento, através de aconselhamento psicológico, psicoterapia como em encaminhamentos, pois quando se fizer necessário seu trabalho também é encaminhar as vítimas para registro do B.O. e representação do agressor, solicitar medida protetiva, conduzi-las para um local seguro, orientá-las a como se proteger, auxiliá-las na elevação da autoestima, na busca da independência emocional e financeira, na inclusão social e no mercado de trabalho, entre outras coisas. Cabe ressaltar que independentemente da abordagem terapêutica o psicólogo deve se preocupar em estabelecer o vínculo terapêutico com a vítima, chamado de “rapport”, a fim de que ela se sinta segura e confiante para se expor. Porém quando o assunto foge de sua competência o dever

do psicólogo é realizar o encaminhamento das vítimas para atendimento com outros profissionais (PIMENTEL, 2011 apud MONTEIRO, 2012).

Outro objetivo do atendimento psicológico às vítimas é fazer com que elas resgatem sua condição de sujeito, bem como sua autoestima, seus desejos e vontades, que ficaram encobertos e anulados durante todo o período em que conviveram em uma relação marcada pela violência. Desta forma, elas poderão ter coragem para sair da relação que, durante muito tempo, tirou delas a condição de ser humano, tornando-as alienadas de si mesmas. Este é um processo que continua ativo durante um longo período no psiquismo da mulher, mesmo que ela já tenha colocado um ponto final na relação. Pois, no período em que sofreu as violências, o parceiro a desqualificava de todas as formas, através da violência psicológica e moral (SOARES, 2005 apud MONTEIRO, 2012, p.21,22).

O psicólogo também pode atuar em programas que visem a reeducação dos agressores, trabalhando a fim de prevenir os comportamentos violentos, conforme estabelece a Lei Maria da Penha em seu Art. 35. Inciso V “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: V - centros de educação e de reabilitação para os agressores”.

De acordo com Acosta, Filho e Bronz (2004), o objetivo de se trabalhar com os agressores é:

Desnaturalizar a conduta violenta, trabalhando os diversos contextos em que ocorre, familiar, cultural, histórico etc. Promovendo, dessa forma, a transformação dos padrões da masculinidade hegemônica; promover a responsabilização de homens autores de violência intrafamiliar e de gênero favorecendo a execução de medidas e/ou penas alternativas; promover a prevenção primária, secundária e terciária das violências através da construção de recursos e habilidades não violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente, as conjugais e familiares; contribuir para a construção de uma rede de atenção para os homens autores de violência de gênero e reforçar as redes de atenção a mulheres que se encontram em situação de violência; fornecer subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhidas nas entrevistas preliminares, nos grupos reflexivos, questionários e grupos focais; contribuir para a elaboração e o aperfeiçoamento de propostas de leis relativas à violência doméstica de gênero; e avaliar o impacto da violência intrafamiliar e de gênero, favorecendo a elaboração e a implantação de programas e políticas públicas de atenção a esse problema nas áreas de educação, saúde e justiça segurança pública e direitos humanos (ACOSTA, FILHO E BRONZ, 2004 p.15).

Além disso cabe ao psicólogo desenvolver projetos e ações de prevenção à violência e ao feminicídio, bem como fazer parceria com outras instituições para a prevenção e enfrentamento desse drama na sociedade, como campar conscientização da população, ações socioeducativas junto às escolas e em

3 METODOLOGIA

3.1 NATUREZA DA PESQUISA

Para o desenvolvimento da pesquisa foram respeitados os requisitos da Instituição UNIARP - Universidade do Alto Vale Rio do Peixe, do curso de Psicologia e do Comitê de Ética em Pesquisa com pessoas, conforme os parâmetros e princípios éticos exigidos.

Adotou-se o método descritivo e exploratório, de natureza qualitativa, onde o aspecto exploratório teve como base o estudo de dois casos verídicos de violência contra mulheres, onde um deles culminou em feminicídio.

O aspecto descritivo da pesquisa envolveu o relato dos indivíduos participantes e consultas ao referencial teórico (bibliográfico) para explicação de termos, características da violência e do feminicídio, exposição de leis, e fundamentação para os resultados obtidos. Para isso, foram utilizados livros, artigos científicos, revistas e meios eletrônicos, que configurem a confiabilidade aos conhecimentos e o caráter científico. Com relação à consulta teórica, no aspecto bibliográfico, Gil (2010, p. 29) afirma que:

[...] esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como, fitas magnéticas, CDs, bem como material disponibilizado pela Internet.

Sobre a Pesquisa Exploratória, segundo Gil (2007), apud Gerhardt e Silveira (2009, p. 35), a mesma tem como objetivo “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.”, podendo a maioria das pesquisas exploratórias envolver ações como: “a) levantamento bibliográfico; b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.” Elas também podem ser qualificadas como “pesquisa bibliográfica e estudo de caso.”

A Pesquisa Descritiva, de acordo com Triviños (1987) apud Gerhardt e Silveira (2009), requer uma variedade de informações sobre o que o pesquisador pretende pesquisar. Esse tipo de pesquisa busca descrever fatos e fenômenos relacionados a uma realidade específica. O estudo de caso e a análise documental são exemplos deste tipo de pesquisa.

A pesquisa de natureza qualitativa é aquela que permite que o acadêmico levante dados subjetivos, bem como outros níveis de consciência da população estudada, a partir de depoimentos dos entrevistados, ou seja, informações importantes referentes ao universo a ser investigado, que leve em conta a ideia de processo, de visão sistêmica, de significações e de contexto cultural (SANTOS E CANDELORO, 2006).

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 31).

De acordo com Goldenberg (1997) apud Gerhardt e Silveira (2009), no método qualitativo os pesquisadores preocupam-se em explicar a razão dos fatos, expressando o que convém ser feito, sem a preocupação com valores numéricos, uma vez que os dados analisados referentes a aspectos da realidade não podem ser quantificados, pois não são métricos, e se amparam em distintas abordagens, focando-se na compreensão e explicação das relações sociais.

A adoção das modalidades exploratória, descritiva e qualitativa à pesquisa implica na segurança quanto à relevância das informações e à cientificidade pretendida, com o anseio de que emergam novas explicações para o fenômeno violência contra as mulheres e feminicídio, que hoje se fazem presentes na sociedade.

Sobre o Estudo de Caso, Gil (2007) apud Gerhardt; Silveira (2009), refere que esta modalidade é amplamente utilizada nas ciências biomédicas e sociais como instrumental para pesquisa.

Um estudo de caso pode ser assinalado como “um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social” (FONSECA, 2002, p. 33 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 39).

Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe (FONSECA, 2002, p. 33 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 39).

Gerhardt e Silveira (2009) registram os argumentos de Fonseca (2002), de que o estudo de caso pode seguir tanto a perspectiva interpretativa, onde se analisa o mundo a partir da visão dos participantes, como a perspectiva pragmática, onde o próprio investigador apresenta o objeto de estudo, de forma ampla, mais completa e coerente possível, segundo a sua própria percepção. Os autores referem Alves; Mazzotti (2006) que colocam:

Os exemplos mais comuns para esse tipo de estudo são os que focalizam apenas uma unidade: um indivíduo (como os casos clínicos descritos por Freud), um pequeno grupo (como o estudo de Paul Willis sobre um grupo de rapazes da classe trabalhadora inglesa), uma instituição (como uma escola, um hospital), um programa (como o Bolsa Família), ou um evento (a eleição do diretor de uma escola) (ALVES; MAZZOTTI, 2006, p. 640 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 39).

Os estudos de casos múltiplos contemplam vários estudos simultaneamente, ou seja, estudam vários indivíduos ou várias instituições ao mesmo tempo (ALVES; MAZZOTTI, 2006, apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

3.2 DELIMITAÇÃO DO UNIVERSO E POPULAÇÃO

Para Marconi (2006), o universo da pesquisa é constituído por todos os elementos de uma classe, ou toda a população. Como é praticamente impossível estudar uma população inteira, ou todo o universo dos elementos, escolhe-se determinada quantidade dos elementos de uma classe para objeto de estudo. Os sujeitos de uma pesquisa, ou seja, os elementos que serão investigados são uma amostra da população ou do universo.

O universo ou população de uma pesquisa depende do assunto a ser investigado, e a amostra, porção ou parcela do universo, que realmente será submetida à verificação, é obtida ou determinada por uma técnica específica de amostragem (MARCONI E LAKATOS, 2011, p. 27).

A pesquisa delimitou o público feminino vitimado pela violência doméstica e familiar, como universo da pesquisa, e duas mulheres como população da pesquisa, as quais foram gravemente agredidas por seus companheiros, um terminando em feminicídio. O primeiro caso estudado envolve uma mulher de 38 anos de idade (L.N.), vítima de violência praticada pelo ex-companheiro, no ano de 2013, no município de Caçador. A própria vítima contribuiu com seu relato para a pesquisa. O segundo caso envolve uma mulher de 41 anos de idade (J., vítima de feminicídio praticado pelo ex-

companheiro, no ano de 2019, no município de Santa Cecília; neste caso, foi considerado o relato de um familiar, V.C., de 22 anos.

3.3 PROCEDIMENTOS

Para o estudo dos casos envolvendo violência contra mulheres e feminicídio, na pesquisa exploratória utilizou-se a técnica de entrevista semiestruturada com utilização de um questionário como instrumento, o qual foi previamente elaborado contendo 17 (dezesete) perguntas, as quais foram respondidas pelas participantes.

A pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2019 (setembro a novembro), através do curso de Psicologia, ministrado pela UNIARP - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, tendo como recursos humanos envolvidos, a professora Neuzeli Aparecida da Silva (orientadora de conteúdo), a professora Sônia de Fatima Gonçalves (orientadora metodológica) e a acadêmica pesquisadora Viviane da Silva Collet. Os recursos materiais de consumo (resma de papel, canetas, lápis, borrachas, cartuchos para impressora) e materiais permanentes (computador e impressora) foram financiados pela pesquisadora.

A pesquisa foi conduzida de forma que as participantes se sentiram à vontade para responder as informações, com o cuidado em não se perder de vista os objetivos da pesquisa. Em relação ao questionário, Marconi e Lakatos (2011, p. 86) explicam:

(...) é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado desenvolve-o do mesmo modo.

Para aplicação do questionário, no caso nº 01, a pesquisa com a participante L.N. aconteceu por meio eletrônico (whatsapp e messenger) uma vez que a mesma não reside em outro município. No caso nº 02, o indivíduo representante da vítima de feminicídio como é residente em Caçador, respondeu ao questionário em um único dia. Por questões éticas, o nome das pessoas foi mantido em sigilo no decorrer do estudo, utilizando-se letras (iniciais) em lugar dos nomes, para garantia da privacidade e segurança, conforme o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Aos sujeitos da pesquisa (população), no caso mulheres, foram apresentados os objetivos do estudo; elas foram orientadas sobre o sigilo e confiabilidade da pesquisa, sobre sua participação voluntária e possibilidade de desistência, em caso

de desconforto ou outro motivo que impossibilitasse sua participação, sem qualquer prejuízo ou responsabilidade para elas. Foi-lhes apresentado o Termo e Consentimento Livre e Esclarecido, quando então, formalizaram sua autorização. Após submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Pessoas e emissão do seu parecer de aprovação nº 3.675.138, a pesquisa teve início.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Após a entrevista semiestruturada com a utilização do instrumento de questionário, foi realizada a análise descritiva e qualitativa dos dados obtidos. Conforme explica GIL (2007, p. 133):

A análise qualitativa é menos formal do que a análise quantitativa, pois nesta última seus passos podem ser definidos de maneira relativamente simples. A análise qualitativa depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que norteiam a investigação. Pode-se, no entanto, definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução de dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório (GIL, 2007 p. 133).

Deste modo o objetivo da análise é basicamente organizar e classificar os dados para que deles se extraiam as respostas para os problemas propostos, que foram objeto da investigação e pesquisa de campo (ANDRADE, 2007 p.154).

Na sequência, apresenta-se a tabela 01 contendo os dados da pesquisa, onde a primeira coluna distingue o caso 1 e o 2; a segunda coluna (fatos) distingue o tipo de violência que cada vítima sofreu; a terceira coluna apresenta as iniciais das vítimas; a quarta coluna a idade que a vítima L.N. possui hoje, e a idade que a vítima J. S. tinha quando lhe ocorreu o feminicídio; a última coluna apresenta o estado civil das vítimas. As demais tabelas trazem os dados do questionário propriamente dito.

Enfatiza-se que no caso 1 o questionário foi respondido pela vítima; no caso 2 o questionário foi respondido por familiar (filha da vítima, 22 anos).

A cada tabela seguirá uma breve análise acadêmica sobre o (s) resultado (s) apresentados seguida de um referencial teórico, contendo ideias dos autores sobre os temas apresentados.

Tabela 01 – Dados dos indivíduos

Casos	Fatos	Sujeito da pesquisa	Idade	Estado Civil
Caso 1	Violência Doméstica	L.N. (Vítima)	38 anos	Casada
Caso 2	Violência doméstica e Femicídio	J.S. (Filha da vítima)	41 anos	Solteira

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

O caso nº 1 aponta situação de violência doméstica sofrida por L.N. durante 15 anos. Atualmente ela possui 38 anos e está recasada. Atualmente reside em outro município de SC, mudando-se alguns meses após ser gravemente agredida.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2018, 536 mulheres foram vítimas de agressão a cada uma hora no Brasil. Isso equivale a 9 mulheres a cada minuto. Segundo os dados disponibilizados pelo Instituto Patrícia Galvão:

21,8% ou 12,5 milhões, foram vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação ou xingamento;
8,9% ou 4,6 milhões de mulheres foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais;
3,9% ou 1,7 milhões, foram ameaçadas com faca ou arma de fogo;
3,6% ou 1,6, sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento. O número representa 3 por minuto (DATAFOLHA/FBSP, 2019 apud INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2019, p. 1).

Segundo o Instituto Maria da Penha (IMP) “a cada dois segundos, uma mulher é vítima de violência física ou verbal no Brasil.” (PENHA, 2019, p1). Este dado reflete o problema cultural instalado na sociedade que não consegue educar homens e mulheres a como viver relacionamentos funcionais resolvendo seus conflitos de forma dialogada, sem precisar fazer uso de qualquer ato que configure agressão.

Nota-se que é fundamental educar desde cedo os adolescentes a desenvolverem uma visão adequada sobre o que é um relacionamento baseado no respeito ao outro para que seja possível fazer escolhas assertivas em relação a desenvolver um relacionamento sadio com o parceiro. Ensiná-los que mesmo que o relacionamento não dê certo, que optem pela separação, a escolha do outro precisa ser respeitada. Posto isto, porque se percebe na realidade que as crianças que

crecem em contextos familiares violentos, desenvolvem conceitos errados sobre o amor, sobre casamento, relacionamentos afetivos, sobre o papel do homem e da mulher tanto no nível doméstico como no social, e acabam reproduzindo papéis de maridos, esposas, namorados, pais e filhos totalmente desvirtuados. Por isso, por motivos banais e problemas psíquicos as pessoas acabam matando ou perdendo a vida, a exemplo do feminicídio.

O caso nº 2, por exemplo, apresentado na tabela 01, aponta o crime de feminicídio contra a vítima J.S. quando a mesma possuía 41 anos. Este crime ocorreu em março de 2019, no município de Santa Cecília-SC.

Desde que a Lei do Feminicídio (13.104/15) entrou em vigor, em 2015, o número de casos registrados pela Segurança Pública aumentou 62,7%. Segundo a lei, o feminicídio prevê situações em que a vítima é morta em decorrência de violência familiar ou doméstica. Também é feminicídio se o assassinato ocorrer por discriminação ou menosprezo ou à condição de mulher. Segundo dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios corresponderam a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres em 2018. Foram registrados 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018, um crescimento de 4% nos números absolutos (FBSP, 2019 apud INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2019, p. 1).

Sobre os números de feminicídio, de acordo com o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, por dia três mulheres são vítimas desse crime no Brasil. Segundo os dados disponibilizados pelo Instituto Patrícia Galvão (2019, p.1):

61% das vítimas são mulheres negras;
70,7 % das vítimas tinham no máximo o ensino fundamental;
88,8% dos casos, o autor foi o companheiro ou ex companheiro;
65,6% tiveram a residência como local do crime

Referente aos dados de feminicídio, o Jornal Diário Catarinense publicou em sua super edição de final de semana, dos dias 27 e 28 de julho de 2019, os casos de feminicídio registrados em Santa Catarina no primeiro semestre de 2019.

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Jornal, “houve um aumento de 40,9% em relação ao mesmo período do ano de 2018, onde no período de 01 de janeiro a 26 de julho de 2018 houve 22 casos, e no mesmo período do ano de 2019 houve 31.” De acordo com os referidos dados:

“A média de idade das vítimas é de 36,1 anos”; “56,25 dos casos foram registrados em municípios com menos de 100 mil habitantes.”

Sobre a autoria dos crimes, o jornal apresenta os seguintes dados: “6,25% Genro”; “9,4 % namorado”; “31,25% ex companheiro”; “12,48% ex namorado,

padrasto e namorada'; "40,62% companheiro". Referente ao meio utilizado para cometer o crime: "9,3% agressão"; "34,4% faca"; "34,4% arma de fogo"; "9,4 desconhecida"; e "12,5% outros".

Em relação aos feminicídios ocorridos segundo a região do estado, o Jornal Diário Catarinense aponta as seguintes informações:

Quadro 1 - Dados sobre o feminicídio.

Região	Municípios	Total/casos
Vale do Itajaí	Balneário Camboriú 2 casos, Blumenau 2 casos, Ituporanga 1 caso, Dona Emma 1 caso, Bombinhas 1 caso, Porto Belo 1 caso.	8 casos
Grande Florianópolis	Florianópolis 1 caso, Governador Celso Ramos 1 caso, São José 1 caso, Tijucas 1 caso.	4 casos.
Sul	Tubarão 1 caso, Içara 2 casos, Criciúma 1 caso, Forquilha 1 caso	5 casos.
Região Norte	Joinville 2 casos, Papanduva 1 caso, Rio Negrinho 1 caso	4 casos.
Oeste	Chapecó 1 caso, Xanxerê 1 caso	2 casos.
Serra	Lages 2 casos, Cambo Belo do Sul 2 casos, Santa Cecília 1 caso, Campos Novos 2 casos, Correia Pinto 1 caso	8 casos.

Fonte: Jornal Diário Catarinense.
Período: 28-29/07/2019

Em relação ao quadro acima percebe-se a gravidade da situação envolvendo o feminicídio, onde 30 mulheres foram mortas no primeiro semestre do corrente ano. Dados como estes acabam colocando a população feminina em situação de alarme, pois não se sentem seguras em estabelecer relacionamentos, preocupadas com o possível perfil doentio do futuro companheiro. Aquelas que convivem com companheiros que demonstram agressividade e partem para os atos violentos, vivem aterrorizadas com o risco de serem vítimas de feminicídio.

Na continuidade, apresenta a tabela 02 com mais resultados pertinentes ao estudo de caso. Com relação à pergunta número 01, "O relacionamento com o parceiro inicialmente foi: () ótimo; () Bom; () Ruim; () violento? Obteve-se as seguintes respostas:

Tabela 02 - Relacionamento com o parceiro

Questão 01.	O relacionamento com o parceiro inicialmente foi: () ótimo; Bom () Ruim; () violento.
Casos	Respostas
Caso 1	▪ Bom
Caso 2	▪ Ótimo

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).
Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

No caso nº 1, no começo o relacionamento com o parceiro foi bom. L.N. morava com seu pai quando conheceu o parceiro em sua própria casa, pois ele fazia alguns trabalhos junto com seu pai; desde o início ele demonstrava um comportamento arrogante e agia como se ela fosse propriedade dele; chegaram a se separar mas ela foi atrás dele quando descobriu que estava grávida e acabaram reatando o namoro pois ela ainda era menor de idade e isso fez com que ele se sentisse na obrigação de assumi-la.

O fato de ter acontecido uma gravidez não planejada, leva à suposição de que provavelmente o relacionamento prosseguiu por causa do filho que a vítima esperava e não precisamente porque tinha por essa mulher um amor genuíno ou porque realmente tivesse interesse em passar ao status de casado. Percebe-se que muitos relacionamentos acontecem dessa forma, onde a gravidez precipita a decisão de o casal ir viver junto, em muitos casos sem que se conheça bem e tenha certeza de que a escolha foi bem pensada.

No caso nº 2, inicialmente o relacionamento era ótimo. Os dois se conheceram no trabalho da vítima, se envolveram e em menos de um mês de namoro foram morar juntos. A vítima se sentia incomodada por morar com os pais e acabou enxergando nesse novo relacionamento uma oportunidade de recomeçar sua vida e não precisar mais depender dos pais. No primeiro momento o parceiro demonstrava ser uma pessoa carinhosa que se preocupava com o bem-estar da vítima.

Nota-se neste caso que, a exemplo da grande maioria dos relacionamentos, o início foi normal, e aparentemente o parceiro demonstrava ser uma pessoa com boas intenções. A vítima não foi capaz de perceber inicialmente os sinais de uma possível psicopatia no recém conhecido. Neste sentido, de acordo com a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa:

Os psicopatas enganam e representam muitíssimo bem! Seus talentos teatrais e seu poder de convencimento são tão impressionantes que eles chegam a usar as pessoas com a única intenção de atingir seus sórdidos objetivos. (...) A parte racional cognitiva dos psicopatas é perfeita e íntegra, por isso sabem perfeitamente o que estão fazendo (...) (SILVA, 2014, p.18-20).

Conforme Machado e Gonçalves (2003 p.112), “vistos de fora os agressores podem parecer responsáveis, dedicados, carinhosos e cidadãos exemplares”

Tabela 03 - Relacionamento com o parceiro

Questão 02.	Quanto tempo de namoro?
Casos	Respostas
Caso 1	▪ 09 meses
Caso 2	▪ 01 mês

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 03, com relação à pergunta número 02, “Quanto tempo de namoro?”. No caso nº 1, L.N. namorou nove meses e decidiu se separar do companheiro; depois decidiu ir atrás do ex parceiro e reatar o namoro quando descobriu que estava grávida do seu primeiro filho.

[...] a dependência emocional do companheiro e a necessidade de ter alguém como "referência" levam a mulher à submissão e a sujeição às agressões, que vão da emocional à física e, muitas vezes, intercalam-se; a criação dos filhos é outro fator importante, pois, muitas vezes, as mulheres acreditam ser necessária a presença da "figura paterna" na educação [...] (BALLONE, 2001 apud ARJONA 2019, p.1).

De acordo com uma publicação feita na Revista de Ciências Humanas (2006), os filhos acabam sendo um dos principais motivos pelos quais as mulheres permanecem em um relacionamento, ainda que em situação de violência, muitas vezes devido a pressão da sociedade e a falsa ideia de que a mulher precisa manter o casamento por conta dos filhos.

No caso nº 2, houve apenas um mês de namoro, ao analisar essa resposta é possível notar que o tempo de namoro foi muito curto, o que transmite a ideia de que não houve tempo suficiente para que o casal se conhecesse realmente.

Já os que vivem incansavelmente em busca de um companheiro, não conhecem a beleza da própria companhia e estão emocionalmente vulneráveis. A caçada incansável por uma companhia é a procura por não

ficar sozinho consigo mesmo, pois a própria companhia é desagradável ou tem pouco ou quase nada a oferecer [...] (PRÓTON, 2018, p.1).

Na grande maioria das vezes, quando há uma busca desesperada por um relacionamento e falta de confiança e amor em si próprio, as pessoas costumam entrar em relacionamentos antes mesmo de conhecer realmente o parceiro e essa situação acaba gerando grandes consequências com o passar do tempo (GEREMIAS, 2018).

Tabela 04 - Convivência com o agressor

Questão 03.	Quanto tempo de convivência com o agressor na mesma casa?
Casos	Respostas
Caso 1	▪ 14 anos
Caso 2	▪ 03 meses

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).
Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 04, com relação à pergunta número 03, “Quanto tempo de convivência com o agressor na mesma casa?” No caso nº 1 a vítima L.N. passou 14 anos convivendo com o agressor.

Através do relato foi possível perceber vários motivos pelos quais a vítima não conseguia se desvincular do parceiro, entre eles as ameaças, o medo do que ele poderia fazer com seus filhos e com sua família, e questões pessoais dela como insegurança e dificuldade para recomeçar a vida, pois estaria sozinha tendo que trabalhar e cuidar dos filhos. Neste sentido, de acordo com Cunha (2007, p.86).

A violência conjugal pode durar anos e intensificar-se com o passar do tempo. Pode provocar vários problemas de saúde, que vão se manifestar em longo prazo, além dos danos imediatos. Às repercussões físicas podem somar-se as psicológicas, que podem perdurar mesmo que cesse a violência física. A violência conjugal é de intimidação, degradante e humilhante, afetando a autoestima das mulheres que a sofrem.

De acordo com Santiago, (2019) estudos realizados na área de Psicologia demonstraram que as mulheres levam em média de nove a dez anos para tomar a decisão de romper o ciclo da violência e se separar do agressor.

Referente ao caso nº 2, J.S. conviveu apenas três meses com o agressor, (conforme relatos de sua filha), o que motivou a vítima a se envolver e ir morar com o

agressor em tão pouco tempo de relacionamento; foi a carência, a insegurança e o fato de não querer ficar dependendo dos pais, pois antes de ir morar com o agressor ela estava morando com eles.

Na realidade é muito comum adolescentes e jovens mulheres se vincularem a um rapaz para sair da dependência dos pais, mas nesse caso, foi uma mulher madura, com 41 anos de idade, o que reflete que o desejo de liberdade e de afeto, de ter um companheiro conjugal é da natureza humana, independentemente da idade. A dependência dos pais e o fator econômico acaba influenciando nesta escolha, quando a mulher também anseia em ter sua própria casa, refazer sua vida e ter independência econômica.

Depender financeiramente de alguém, seja cônjuge, pais, amigos ou dentro de qualquer outro tipo de relação pode trazer um grande desgaste psicológico para ambos os lados. Apesar de muitas pessoas poderem ter se acomodado com a situação, a dependência não é saudável. Ser sustentado por alguém pode trazer um misto de sentimentos ruins. Por exemplo, impactar diretamente na autoestima. Para realizar sonhos, sair para algum lugar que se deseja ou até mesmo para comprar alguma refeição diferente é preciso pedir ao outro (LEMOS, 2019 p.1).

Além disso, muitas mulheres precisam ter alguém para compensar sua própria insegurança e baixa autoestima. De acordo com especialistas a insegurança está ligada diretamente com traumas da infância e vida adulta, tal sentimento faz com que as pessoas se sintam inferiores e incapazes em relação a outras, ocasionando sentimento de frustração e infelicidade (CERANTO; NAGE, 2019).

Tabela 05 - Número de filhos

Questão 04.	O casal teve filhos? () Sim () Não. Quantos? Idade deles na época dos fatos
Casos	Respostas
Caso 1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 3 filhos Comentário: a vítima se casou por que gravidou do primeiro filho, porém quando ocorreu o pior episódio de violência os filhos tinham 14,13 e 4 anos
Caso 2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nenhum

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2)
Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 05, com relação à pergunta número 04, “O casal teve filhos? () Sim () Não. Quantos? Idade deles na época dos fatos?”

No caso nº 01 a vítima teve três filhos com o agressor; relatou que optou por se casar quando descobriu que estava grávida do primeiro filho, pois ela era menor de idade e estava separada; quando descobriu a gravidez acabou indo atrás dele, pedindo para reatar o relacionamento.

Relatou que o ex parceiro nunca foi um bom pai, que também era agressivo com as crianças e que quando ficou grávida do segundo filho e descobriu que era uma menina, o agressor acusou ela de traição, pois segundo ele jamais teria tido uma filha mulher. A vítima conta que essa filha sempre foi rejeitada pelo pai, e que mais tarde quando a mesma tinha 11 anos, foi abusada por ele, tal fato que a menina só conseguiu contar depois de anos do ocorrido, pois segundo ela o pai afirmou que se ela contasse algo para alguém, ele queimaria sua mãe viva.

Através do relato da vítima foi possível perceber que os filhos presenciaram todas as violências sofridas pela mãe, que a família como um todo era disfuncional, pois o pai não cumpria seu papel corretamente, sendo violento não somente com a vítima, mas com os filhos.

É importante dar atenção ao testemunho de crianças, porque a violência doméstica é mais provável em famílias com filhos, e especialmente com filhos menores de 5 anos. A violência é mais frequente na relação inicial de convivência doméstica, quando as crianças são pequenas. Crianças que vivem em lares violentos costumam assistir, ouvir e intervir em episódios de violência doméstica (KITZMANN, 2007, p.1).

O filho mais velho de L.N., que na época do fim do relacionamento dos pais tinha 14 anos, acabou se rebelando contra a mãe e apoiando o pai nas suas atitudes e decisões.

De acordo com Ricotta (2002, p. 29), “todos os que participam de um ambiente tenso e agressivo acabam criando a sua volta um campo de agressividade, baixa tolerância, raiva, descontentamento [...]”.

Segundo a vítima, quando ela sofreu o último espancamento no ano de 2014, o filho auxiliou o pai trancando o avô e a irmã em casa para que eles não conseguissem ajudar a vítima. L.N. reconhece que as atitudes do filho foram totalmente influenciadas pelo ex parceiro, porém demonstra nitidamente o seu sofrimento em relação a essa situação.

A violência intrafamiliar pode ocorrer de várias formas como: violência física, verbal e emocional em forma de agressão domínio e controle. Na maioria das vezes está relacionado à carência de afetividade dentro do contexto familiar, o que conseqüentemente gera uma deficiência na estrutura destas famílias. As crianças que crescem e se desenvolvem nessas circunstâncias convivem diariamente em um ambiente com insegurança, e constrangimento social. Indivíduos submetidos a estas condições de vida têm uma grande possibilidade de crescer e desenvolver padrões comportamentais semelhantes aos seus familiares, tornando se uma pessoa agressiva e/ou propensa à criminalidade (SILVA, p.1092, 2014).

Conforme explica Kitzmann (2007, p.1) “há evidências crescentes de que crianças que presenciam violência doméstica correm risco de enfrentar diversos problemas psicossociais.”

Na verdade, os problemas observados nessas crianças são semelhantes àqueles observados em crianças que são vítimas diretas de abuso físico.³ Uma vez que testemunhar violência doméstica pode aterrorizar as crianças e perturbar significativamente sua socialização, alguns especialistas passaram a considerar a exposição à violência doméstica como uma forma de maus-tratos psicológicos (KITZMANN, 2007, p.1).

Referente ao caso nº 2, o casal não teve filhos.

Tabela 06 - Tipos de violência sofrida

Questão 05.	Qual o tipo de violência sofrida? () Física? Descreva: () Psicológica? Descreva: () Sexual? Descreva () Patrimonial? Descreva: () Moral? Descreva:
Casos	Respostas
Caso 1	(x) Física: socos, tapas, empurrões (x) Psicológica: xingamentos e ofensas (x) Sexual: forçava a vítima a ter relações sexuais (x) Patrimonial: pegava o salário da vítima (x) Moral: acusava a vítima de ter amantes
Caso 2	(x) Física; socos, empurrões, tentativas de estrangulamento (x) Psicológica: xingamentos e ofensas (x) Sexual: era violento durante as relações sexuais (sádico) () Patrimonial: (x) Moral: acusava a vítima de ter amantes

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 06, com relação à pergunta número 05, “Qual o tipo de violência sofrida? () Física, () Psicológica, () Sexual, () Patrimonial, () Moral”.

É possível verificar que no caso nº 01 a vítima sofreu todas as formas de violências, enquanto no caso nº 02, a vítima não sofreu somente o tipo de violência patrimonial. Contudo, no caso nº 01, devido ao tempo de convivência com o agressor as violências aconteciam com mais frequência, mesmo quando não havia discussões, enquanto no caso nº 02 as violências aconteciam quando havia discussões, as quais na maioria das vezes se iniciavam devido as desconfianças por parte do parceiro.

Uma situação de violência doméstica contra a mulher, dificilmente, se limita a um episódio isolado. Em geral, são processos violentos imbuídos nas dinâmicas relacionais (Machado, 2010 apud GUIMARÃES, PEDROZA, 2015).

De acordo com Brasil (2001) “o termo abuso físico significa o uso da força para produzir lesões, traumas, feridas, dores ou incapacidades em outrem”. E é possível notar nos relatos que ambas as vítimas responderam terem sido agredidas por meio de socos e empurrões, porém no caso um também ocorriam tapas e no dois tentativas de estrangulamentos.

Em se tratando da violência psicológica, em ambos os casos elas sofriam com xingamentos e ofensas. Day et al. (2003), “define violência psicológica como sendo toda ação ou omissão que venha causar danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento de qualquer indivíduo”.

A violência psicológica ocorre como o evento mais frequente durante a vida de mulheres. Pesquisa realizada por Kronbauer e Meneguel (2005) demonstrou que mulheres vítimas de violência psicológica podem sofrer efeitos permanentes em termos de autoestima e autoimagem, e tornarem-se menos seguras do seu valor e mais propensas à depressão. Da mesma forma, a depressão e os sintomas de ansiedade, durante o ano anterior à pesquisa realizada por Wijma et al (2007) estiveram associados com a violência psicológica (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014, p.23).

Quanto a violência sexual, no caso nº 01 a vítima era obrigada a ter relações sexuais contra a sua vontade, chegou a relatar que o parceiro não respeitava nem mesmo o período após a sua gravidez, onde segundo ela deveria se “guardar” (sic). No caso nº 02, o agressor era violento durante as relações sexuais, demonstrando sentir prazer ao ver a parceira sentir dor, o que demonstra traços de sadismo.

No Brasil, estudos identificaram que o medo com relação a algo que o companheiro possa vir a fazer é motivo para se submeter a relações sexuais forçadas, como ocorreu com 23% das mulheres durante a vida e 12% nos

últimos 12 meses em estudo conduzido por Moura et al (2009). 10,1% de mulheres da cidade de São Paulo e 14% da Zona da Mata relataram que haviam sido forçadas fisicamente a ter relações sexuais, por medo, ou forçadas a prática sexual degradante [...] (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014).

Referente a violência patrimonial, no caso nº 01 o agressor costumava reter o salário da vítima e muitas vezes além de fazer isso ele acabava deixando faltar mantimentos alimentícios dentro de casa, fazendo com que não somente a companheira, mas os próprios filhos passassem necessidades. Já o caso nº 02, a vítima não sofreu com a violência patrimonial.

De acordo com a Lei Maria da Penha, a violência patrimonial é considerada quando há:

[...] qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (Lei 11.340\2006, art. 7º).

Sobre a violência moral, em ambos os casos as vítimas eram acusadas de possuírem amantes. No caso nº 01, o agressor chegou até alegar que a própria filha seria fruto de uma traição, pois segundo ele jamais teria tido uma “filha mulher”. Já no caso nº 02 o agressor costumava chegar em casa dizendo que a vítima estava escondendo um possível amante, ele procurava nos cômodos da casa, embaixo das coisas, apresentava um comportamento doentio como se realmente acreditasse que a vítima o estava traindo.

Tabela 07 - Sentimento de medo

Questão 06.	Do que havia maior sentimento de medo?
Casos	Respostas
Caso 1	De ser morta pelo agressor e que ele fizesse algo contra sua família.
Caso 2	Da solidão, de morrer sozinha sem ter construído nada

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 07, com relação à pergunta número 06, “Do que havia maior sentimento de medo?”

A vítima do caso nº 1, afirmou em seu relato que tinha medo de ser morta pelo agressor ou que ele fizesse algo contra sua família; relatou que em um dos episódios

de violência ela acabou fugindo do agressor e dias depois o seu pai acabou sofrendo um acidente de carro, que foi ocasionado devido aos freios do carro terem sido cortados. A vítima relatou ter certeza de que o companheiro foi responsável pelo acidente, porém como não tinha como provar e ficou com medo de que acontecesse algo pior a ela ou a família, resolveu voltar para casa.

De acordo com Fórum (2015) na maioria das vezes as mulheres que são agredidas optam por não denunciar devido ao medo de serem assassinadas, ou de perderem a guarda dos filhos.

Já no caso n° 02 foi possível perceber pelo relato da filha, que a vítima tinha medo da solidão, medo de morrer sozinha, sem ter construído nada; isso fez com que ela se sujeitasse a muita coisa e suportasse calada todas as violências sofridas ao longo da vida, não apenas pelo último parceiro, mas também pelo parceiro anterior.

Estudiosos da Psicologia consideram que a solidão é uma reação emocional de insatisfação provocada pela ausência ou deficiência de relacionamentos significativos que inclui algum tipo de isolamento (PINHEIRO, TAMAYO, 1984 apud CARMONA, COUTO, COMIN, 2014 p.682)".

É definida, ainda, como um sentimento penoso e doloroso, de uma carência que faz referência aos outros (PY, Oliveira, 2012 apud CARMONA, COUTO, COMIN, 2014 p.682)".

É possível perceber que por conta do medo, em ambos os casos as vítimas acabaram se sujeitando a situações que causaram prejuízos à saúde física e emocional delas mesmas.

Tabela 08 - Denúncia do Agressor

Questão 07.	O agressor foi denunciado? () Sim () Não . Quantas vezes? O que acontecia após a(s) denúncia(s)?
Casos	Respostas
Caso 1	Sim, algumas vezes. Porém nunca aconteceu nada com ele
Caso 2	Não

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).
Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 08, com relação à pergunta número 07, "O agressor foi denunciado? O que acontecia com ele após as denúncias?"

Com relação ao caso nº 01 a vítima informou que denunciou seu marido algumas vezes, porém nunca aconteceu nada com ele, nem mesmo quando aconteceu a última agressão em que ele quase a matou. O agressor não sofreu nenhuma consequência pelos seus atos, porém como a vítima havia registrado um Boletim de Ocorrência dias antes do fato acontecer, quando saiu do hospital precisou se submeter ao exame de corpo de delito e a partir disso passou a ter uma medida protetiva, que ocasionou a proibição do agressor de se aproximar dela.

As medidas protetivas são mecanismos legais que têm como objetivo proteger um indivíduo em situação de risco. O caso mais comum de medida protetiva é da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que visa proteger mulheres, vítimas de violência familiar e doméstica de serem agredidas novamente. A medida protetiva, nesse caso, é solicitada pela vítima e expedida pela justiça em caráter emergencial. Ela obriga determinadas condutas por parte do agressor, sendo a principal delas a proibição do acusado de aproximar-se da vítima (CARVALHO, 2019 p1).

Infelizmente em relação ao caso nº 01 a vítima precisou ser espancada, para depois conseguir uma medida protetiva contra o agressor. É notório que esse tipo de situação faz com que muitas das vítimas desistam de pedir ajuda e percam a esperança de conseguirem sair da situação de violência.

No caso nº 02 a informação fornecida aos familiares na delegacia, foi de que a vítima não chegou a denunciar o agressor.

Neste caso, certamente a vítima nunca imaginou que o parceiro pudesse chegar tão longe, apesar de agredi-la; talvez tenha pensado, mas achou que com ela não aconteceria, o que a prejudicou e conseqüentemente a levou a morte. Além disso, certamente havia o sentimento de vergonha, pois precisaria se expor e reconhecer que havia falhado novamente em suas escolhas, havia o medo das retaliações por parte da família, amigos e vizinhos e medo de que a família tentasse se envolver na situação e acabasse prejudicada.

[...] Imagine o que significa para uma mulher denunciar seu próprio parceiro! Não é a mesma coisa que apontar um ladrão desconhecido que lhe rouba a bolsa na esquina. Além disso, há o perigo dele se tornar ainda mais violento, por ela o ter denunciado. Ainda considere que a vergonha de ter que reconhecer que seu romance fracassou e seu projeto de ser feliz ao lado da pessoa amada acabou em uma delegacia de polícia (SOARES, 2005).

De acordo com um estudo realizado pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal:

A maioria das vítimas de feminicídio no Distrito Federal nunca registrou um Boletim de Ocorrência sobre a violência que sofrida por parte de seus

companheiros ou ex-companheiros antes de serem assassinadas. Apesar dos índices crescentes de violência contra a mulher em todo o Brasil, os autores não são denunciados e casos de agressões não chegam a ser levados às autoridades policiais (JUNIOR, 2019 p1).

Ao relacionar os dois casos é possível acreditar que se a vítima do caso nº 2 tivesse denunciado ou ao menos contado a alguém tudo que estava passando, a sua história poderia ter tido um desfecho diferente.

Tabela 09 - Separações

Questão 08.	O casal chegou a se separar? () Sim () Não Quantas vezes?
Casos	Respostas
Caso 1	Sim, duas vezes
Caso 2	Sim, três vezes

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 09, com relação à pergunta número 08, “O casal chegou a se separar?” Nos dois casos as respostas foram afirmativas, e em ambos houve mais do que um episódio de separação.

No caso nº 1 o casal se separou duas vezes. Conforme relatos da vítima, ela precisou fugir do agressor, deixando tudo pra trás, em um dos episódios deixou inclusive os filhos. Ao ser questionada do porquê agiu dessa forma, ela respondeu que não aguentava mais as violências e não encontrou nenhuma alternativa a não ser fugir, porém o agressor acabou indo atrás dela e reataram o relacionamento,

Foi possível notar que por mais difícil que a situação estivesse, o medo e a preocupação em relação ao que o parceiro poderia fazer com os filhos e com os demais familiares dela, falaram mais alto.

A mulher não é somente ela nessa relação. Ela é uma unidade familiar, pois nunca avalia a situação só a partir dela, inclui sempre os filhos. Ela pensa onde irá morar com os filhos, onde os filhos irão estudar em caso de separação. A violência de gênero é um fenômeno muito complexo. Não depende apenas de medidas punitivas. Demanda medidas mais amplas de mudança de comportamento e mentalidades, embora a Lei Maria da Penha seja fundamental (MELLO, 2019, p.1).

E em sua segunda tentativa de largar o parceiro, percebeu que a situação estava fora de controle e que se não tomasse nenhuma atitude poderia acabar morta,

então registrou um Boletim de Ocorrência, quando aparentemente as coisas haviam ficado melhores, porém depois de alguns dias o parceiro se revoltou e acabou a espancando, momento esse em que a vítima quase chegou a óbito, e foi socorrida pelos vizinhos e encaminhada ao hospital.

Constata-se que no caso nº 1 o intenso sofrimento e as inseguranças pelas quais a vítima passou, pois precisava decidir se continuava em um relacionamento abusivo onde a qualquer momento poderia ser morta, ou se largava o parceiro e corria o risco de prejudicar ainda mais a si mesma e sua família.

Soares 2005, fala sobre os riscos que as vítimas correm quando decidem se separar do agressor:

“Talvez você já tenha tido notícia de vários casos de mulheres que são mortas quando estão tentando deixar o agressor”. A violência e as ameaças contra a vida da mulher e dos filhos se tornam mais intensas no período da separação. O homem violento percebe que perdeu o controle sobre sua parceira. Exigir que a mulher em situação de violência abandone o agressor, pode ser uma enorme irresponsabilidade, se não pudermos oferecer a ela as condições mínimas de segurança para que possa dar esse passo tão arriscado (SOARES, 2005, p.28).

Com relação ao caso nº 2 houve 3 separações. Através do relato foi possível verificar que quando a vítima percebeu o ciúme excessivo do parceiro e sua personalidade agressiva tentou se distanciar dele, porém como se sentia insegura e carente emocionalmente, acabou voltando pra relação com esperanças de que as coisas mudariam e de que seria melhor viver tendo alguém, mesmo que em condições difíceis.

É possível perceber que os relacionamentos abusivos que a vítima teve ao longo da vida, as dificuldades, a carência e incertezas, fizeram com que ela se sujeitasse devido ao medo de ficar sozinha e não conseguir se realizar na área sentimental de sua vida.

Neste sentido, Noronha (2019, p.1) refere que “[...] em termos de personalidade, de acordo com a psicóloga, as mais expostas são as introspectivas, dependentes, frágeis, emocionalmente carentes, inseguras, que desejam muito um relacionamento, um provedor ou que idealizam o "príncipe encantado" (NORONHA, 2019, p. 1).

Tabela 10 - Retomada do relacionamento

Questão 09.	O que acontecia após cada retorno ao relacionamento?
Casos	Respostas
Caso 1	Mudança de comportamento por parte do parceiro, promessas de melhorias
Caso 2	Promessas de mudança por parte do agressor

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 10, com relação à pergunta número 09, “O que acontecia após cada retorno ao relacionamento?”

Em ambos os casos foi possível notar através das respostas, que após cada retorno ao relacionamento os agressores prometiam mudança e melhora em seu comportamento.

No caso nº 1 a vítima relatou que após a primeira separação, onde ela acabou fugindo do agressor e indo para outra cidade, quando reataram realmente houve mudanças por parte do ex parceiro. Segundo ela, ele ficou cerca de quatro anos sem cometer nenhum tipo de violência física contra ela, porém depois desse tempo voltou a ser ainda mais agressivo do era antes.

No caso nº 02, após cada retorno havia promessas de que o agressor não seria mais tão ciumento, que não agiria de forma grosseira e violenta e que começaria a confiar na vítima, porém no decorrer das semanas as situações de desavenças e desconfianças, voltavam a se repetir.

Segundo o Dossiê (2019), que trata sobre à violência, este fenômeno acontece geralmente por meio de um ciclo vicioso. A partir dessa afirmação é possível delimitar três etapas que se repetem na maioria dos casos de violência, casos esses que só chegam ao fim com o término da relação e/ou infelizmente através do feminicídio. O ciclo facilita o entendimento referente a dinâmica das relações violentas e a dificuldade que as mulheres enfrentam para sair dessa situação (DOSSIÊ, 2019).

A primeira fase do ciclo é de tensão, quando o casal não consegue mais conversar sem que haja brigas, ofensas, provocações e humilhações. Após esse período, surge a segunda fase do ciclo, quando a tensão se torna fora de controle os primeiros atos de violência começam a aparecer como tapas, socos e até mesmo relações sexuais forçadas. (DOSSIÊ, 2019).

Em alguns casos há o rompimento do ciclo quando a mulher vai em busca dos seus direitos, mas esses casos são vistos como minoria (RODRIGUES, TEIXEIRA, 2019).

A terceira fase do ciclo é quando o parceiro percebe que está perdendo a companheira e faz de tudo para reconquistá-la, com pedidos de desculpas, presentes, promessas de que vai mudar e juras de amor; em alguns casos ele simplesmente faz de conta que nada aconteceu e passa a agir de maneira calma e carinhosa, fazendo com que a mulher acredite que as agressões não irão mais acontecer (DOSSIÊ, 2019).

Este ciclo de violência costuma se repetir com episódios cada vez mais graves e violentos, por esta razão as mulheres que se encontram nesse tipo de situação devem imediatamente buscar ajuda, seja de amigos, familiares ou redes de apoio, considerando que a permanência nessa situação pode acabar de forma trágica (RODRIGUES, TEIXEIRA, 2019).

Tabela 11 - Comentários sobre a violência sofrida

Questão 10.	Chegou a comentar com outras pessoas sobre a violência que estava vivendo? () Sim () Não - Por quê?
Casos	Respostas
Caso 1	Não, pois tinha medo das ameaças do parceiro
Caso 2	Não, pois tinha medo do agressor e das retaliações das pessoas, amigos e familiares

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 11, com relação à pergunta número 10, “Chegou a comentar com outras pessoas sobre a violência que estava vivendo? () Sim () Não - Por quê?”

No caso nº 01 a vítima relatou que nunca comentou com ninguém sobre as violências sofridas, pois tinha medo das ameaças do parceiro e porque em sua família todos viam o agressor como uma boa pessoa, e na sua concepção eles jamais iriam acreditar nela.

Contudo, ela refere que nos lugares onde morou os vizinhos sempre souberam o que se passava em sua casa; relatou que em uma das vezes que foi agredida pelo parceiro ela estava grávida e acabou desmaiando na frente de uma vizinha que a socorreu e a levou ao hospital.

Neste sentido, Araujo e Matioli (2004, p. 23) explicam que “[...] a violência contra a mulher ainda é vista como sendo de foro privado, cabendo à vítima a responsabilidade pelo seu enfrentamento”. Além disso, familiares, amigos e até mesmo os vizinhos apesar de muitas vezes presenciarem as situações de violência, “raramente interferem”, mantendo-se como “espectadores passivos e silenciosos”, apesar do sofrimento da mulher.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Ipea (*Pesquisa Tolerância social à violência contra as mulheres, Ipea, março-abril/2014*), embora 91% concordem que “homem que bate na esposa tem que ir para a cadeia”, 63% concordam que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. Além disso, 89% dos entrevistados pensam que “a roupa suja deve ser lavada em casa” e 82%, que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (DOSSIÊ, 2019, p1).

Com relação ao caso nº 02, a resposta apontou que a vítima possuía medo do agressor e temia as possíveis retaliações que iria sofrer por parte da família, amigos e vizinhos, pois se contasse teria que assumir ter falhado em suas escolhas novamente.

Notadamente a maioria das vítimas demora a tomar uma atitude contra a violência por medo das constantes ameaças, e mesmo após tentativas de separação muitas acabam retomando o relacionamento, devido às promessas de mudanças ou pelas ameaças de morte, ou de não ter a guarda dos filhos, ou mesmo de ameaças contra a família da vítima. O intenso medo e trauma pelas agressões faz com que muitas mulheres permaneçam caladas.

Esta consideração vai de encontro com o que diz Cardoso (1977) apud Oliveira (2004, p.40):

[...] medo gerado pelas constantes ameaças a si própria e a membros de sua família, sentimentos de pena do marido, isolamento social imposto pelo marido que impede de buscar assistência, esperança de que o marido mude de comportamento, falta de recursos econômicos e de um local para se refugiar.

Alguns autores mencionam que os obstáculos que as mulheres encontram para efetuar a denúncia dos parceiros íntimos na maioria das vezes, ainda continua sendo o sentimento de culpa e vergonha (MOREIRA; BORIS; VENÂNCIO, 2016).

De acordo com uma pesquisa realizada pela Universidade de Fortaleza, no ano de 2011 foi possível constatar que as mulheres nessa situação “[...] vivem uma experiência estigmatizada devido à vergonha de serem consideradas, aos seus

próprios olhos e aos dos outros, mulheres que sofrem violência de seus parceiros íntimos e, portanto, se encontrariam em uma situação de inferioridade e de desvantagem” (GREGORI, 1993; HIRIGOYEN, 2006; OLIVEIRA, 2007 APUD MOREIRA; BORIS; VENÂNCIO, 2016, p. 1).

A maioria das vítimas de violência sentem culpa pela situação que estão enfrentando e isso faz com que as impeçam de procurar ajuda e contar até mesmo aos familiares e pessoas próximas.

Tabela 12 - Tentativa de solução

Questão 11.	Qual a última atitude, enquanto vítima, para resolver o problema de violência?
Casos	Respostas
Caso 1	Registrou boletim de ocorrência na delegacia
Caso 2	Se separar do agressor

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 12, com relação à pergunta número 11, “. Qual a última atitude, enquanto vítima, para resolver o problema de violência?”

No caso nº 01 a última atitude da vítima foi registrar mais um Boletim de Ocorrência, pois segundo ela o ex parceiro havia voltado com as ameaças. Em seus relatos ela contou que nos últimos anos o casal vivia um relacionamento de fachada, apenas para representar para as famílias que estava tudo bem, porém segundo L.N., não havia mais nenhum sentimento, nem relação sexual entre os dois, e ao perceber que o ex companheiro não estava feliz com a situação e havia voltado com as violências, ela registrou mais um Boletim de Ocorrência, porém não aconteceu nada com o agressor.

Maior gravidade percebe-se, então, quando a delegacia especializada existe, porém não cumpre com sua função – não acolhe, não demonstra cuidado nem responsabilidade para com o Outro. Relatos de mulheres que buscaram atendimento nas delegacias de proteção à mulher indicam que estas são desestimuladas a prosseguir com a denúncia contra seus maridos ou companheiros e que são frequentemente revitimizadas (SILVA; KROHLING, 2019 p. 85).

De acordo com a cartilha de orientação das delegacias especializadas no atendimento de mulheres vítimas de violência, o acolhimento deveria ser de uma forma humanizada e acolhedora conforme citado abaixo:

É importante ressaltar que as mulheres em situação de violência de gênero devem ser consideradas como sujeito de direitos e merecedoras de atenção. Os policiais envolvidos no atendimento a essas mulheres devem ter escuta atenta, profissional e observadora, de forma a propiciar o rompimento do silêncio, do isolamento destas mulheres e, em especial, dos atos de violência, aos quais estão submetidas (BRASIL, 2006).

Contudo, em muitos locais de atendimento à vítima, em delegacias por exemplo, nem sempre acontece como a referência supracitada sugere. Segundo o relato de uma feminista chamada Clara Averbuck em um texto publicado na revista Carta Capital, ao acompanhar uma amiga na delegacia para denunciar a violência que havia sofrido, as duas tiveram que esperar mais de uma hora para receber o atendimento e ainda tiveram que retornar no dia seguinte, e presenciaram agentes ofendendo e culpando vítimas, e além disso, perceberam descaso na tomada dos depoimentos (AVERBUCK, 2015 apud JUSTIFICANDO, 2019).

Referente ao caso nº 02 a última atitude da vítima para tentar solucionar o problema foi se separar do agressor, porém o mesmo não se conformou com a situação, continuou mandando mensagens para a vítima, seguindo ela nos lugares onde a mesma frequentava (local de trabalho e igreja), tentando convencê-la de que as coisas seriam diferentes entre os dois caso ela voltasse com ele.

Segundo estudos da professora Lourdes Bandeira, 70% dos casos de assassinatos estão relacionados a crimes de paixão e honra, onde a principal motivação dos crimes está relacionada com o fato das mulheres optarem pelo fim do relacionamento e o companheiro não aceitar essa decisão; quando há suspeita de adultério ou quando o companheiro não aceita que a ex esposa queira seguir sua nova vida de solteira (UOL, 2019).

Tabela 13 - Noção sobre a causa do comportamento violento

Questão 12.	Qual a opinião, enquanto vítima, sobre a causa de parceiro agir com violência?
Casos	Respostas
Caso 1	Que o agressor possui algum transtorno mental
Caso 2	Possui alguma doença mental, Transtorno de Personalidade Antissocial – Psicopata

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).
Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 13, com relação à pergunta número 12, “Qual a opinião, enquanto vítima, sobre a causa de o parceiro agir com violência?”

Em ambos os casos, as respostas foram as mesmas, em acreditarem os agressores possuíam algum tipo de doença mental, pois não havia outra explicação para tamanha crueldade e frieza. Ao serem questionadas sobre qual seria o transtorno, ambas as entrevistadas L.N. e V.C. (filha da vítima – caso nº 02) relataram acreditar que os agressores são psicopatas.

A psicopatia diz respeito ao Transtorno de Personalidade Antissocial, que apresenta as seguintes características:

É conhecida a falta de sentimento de culpa ou remorso por parte desse abusadores. Apelar para uma atitude de tomada de consciência a eles é perda de tempo. Há ausência funcional de empatia, portanto, de se colocar no lugar do outro. Não é raro, e poderia dizer que é quase uma máxima de ação desse perfil, que esses seres perturbadores invertam as histórias e consigam convencer a todos de que as vítimas, na realidade, são eles e que suas presas são, então, seus agressores! É um talento teatral, uma capacidade de dissimulação desses indivíduos, que também já foram comprovados nas pesquisas neuropsiquiátricas (SILVA, 2014 apud ANTONACCI, NAGY, (2016, p.4).

De acordo com Hart (1998), a psicopatia é um consistente marcador de risco para a violência, e apesar de não ser considerado fator suficiente para a avaliação do risco, deveria ser considerado em qualquer avaliação de risco de violência embora seja considerado razoável.

Inúmeros são os transtorno de personalidade já estudados cientificamente. Para perfis de agressores domésticos é bem plausível que ocorra o que se denomina “transtornos mistos de personalidade e outros transtorno de personalidade” (CID-10: F61), ou seja, possuem características de mais de um tipo de transtorno (ANTONACCI, NAGY, 2016, p. 3).

Segundo Antonacci, Nagy, (2016, p. 5) “Estudos já demonstram que nos casos de violência doméstica, 25% dos abusadores são psicopatas.

Tabela 14 - Risco de morte

Questão 13.	Enquanto vítima, chegou a perceber que poderia ser morta pelo agressor? () Sim () Não De que forma?
Casos	Respostas
Caso 1	Através das violências físicas
Caso 2	Não

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 14, com relação à pergunta número 13, “Enquanto vítima, chegou a perceber que poderia ser morta pelo agressor? () Sim () Não De que forma?”

A resposta da vítima L.N. foi afirmativa. Ela chegou a pensar que poderia ser morta devido às graves violências sofridas.

Através de um estudo realizado com base nos dados do Ministério da Saúde, foi possível verificar que as mulheres vítimas de violência possuem um risco oito vezes maior de morrer em relação as mulheres que não sofrem violência.

Desde 2011, os profissionais do SUS devem notificar ao ministério todos os casos de violência intencional praticada por terceiros ou pela própria vítima (automutilação e tentativa de suicídio), por meio do Sinan (Sistema Nacional de Agravos de Notificação). Os pesquisadores cruzaram esses dados com os registros de morte que estão no SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), possibilitando traçar uma trajetória das mulheres vítimas de agressões e a sua morte, em consequência da violência (COLLUCCI, 2019, p. 1).

No caso nº 2 a vítima jamais imaginou que poderia ser morta pelo agressor, a prova disso é que no dia em que foi assassinada, a vítima estava se dirigindo ao trabalho acompanhada de uma amiga e ao avistarem o ex companheiro a amiga a alertou avisando que ele a estava esperando, a vítima sem medo quis continuar caminhando em direção ao trabalho, pois segundo ela, o ex companheiro queria apenas conversar.

Tabela 15 - Pensamento de justiça

Questão 14.	O que pensava que deveria acontecer com ele?
Casos	Respostas
Caso 1	Ser preso e pagar pelo que fez
Caso 2	Ser condenado e pagar pelo que fez

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 15, com relação à pergunta número 14, “O que pensava que deveria acontecer com ele?”

Em ambos os casos as respostas expressam a vontade das vítimas em ver a justiça sendo cumprida.

No caso nº 01 L.N. respondeu que o seu desejo era ver o ex companheiro preso, pagando por tudo que fez a ela e aos filhos. Conforme seu relato, mesmo depois dos Boletins de Ocorrência feitos e da última agressão que quase a levou a morte, o agressor continuou impune.

De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 2006 apenas 2% dos processos concluídos resultaram em condenação do agressor de 75,829 processos apenas em 1,801 os agressores sofreram algum tipo de punição.

Ao ser questionada, a vítima não soube responder o motivo pelo qual o ex parceiro não foi preso, mas relatou que houve audiência, que precisou ficar frente a frente com ele, e no fim conseguiu apenas uma medida protetiva, nada além disso.

Referente ao caso nº 02, a resposta da filha da vítima foi que “deseja que o agressor seja condenado e pague pelo que fez, ele está preso no Presídio Regional de Caçador desde 18/03/2019” (sic).

Tabela 16 - Desfecho do caso - vítima

Questão 15.	Desfecho do caso em relação à vítima?
Casos	Respostas
Caso 1	Após o último espancamento foi abrigada na Associação Maria Rosa, onde ficou por sete meses
Caso 2	Foi morta pelo agressor no dia 18/03/2019 enquanto se dirigia ao trabalho

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 16, com relação à pergunta número 15, “Desfecho do caso em relação à vítima?”

A vítima do caso nº 01, refere que após o último espancamento foi acolhida na casa abrigo, coordenada pela Associação Maria Rosa (AMAR), localizada na cidade de Caçador SC, onde ela permaneceu durante sete meses.

Associação Maria Rosa - AMAR é uma Entidade beneficente de Assistência Social que mantém uma Casa de Acolhimento Institucional (Casa-Abrigo Maria Rosa), através da qual presta serviços de acolhimento e de atendimento integral e multidisciplinar às mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade social. A entidade se localiza na cidade de Caçador- SC (AMAR, 2011 apud Silva, 2011).

A vítima relata que após ter feito mais um Boletim de Ocorrência contra o companheiro, ele agia naturalmente, porém em um determinado dia ele foi em um almoço e voltou bêbado para casa. Quando chegou, pediu que L.N. entrasse no carro. Ela com medo, não atendeu ao pedido e virou as costas para ele; nesse momento ele a puxou pelo cabelo, lhe deu um soco e após bater sua cabeça em uma pedra a jogou dentro do carro. Os vizinhos ao verem o que estava acontecendo chamaram a polícia, porém a polícia chegou somente trinta minutos depois do ocorrido.

A vítima relata que sentiu muito medo e chegou a pensar que ia morrer. Em uma primeira tentativa de fugir do agressor, ela tentou abrir a porta do carro e se jogar, mas não conseguiu, depois disso como o agressor estava em alta velocidade, ao passarem em uma curva ela acabou caindo do carro, onde foi socorrida pelos vizinhos. Ela afirma que passou apenas uma noite no hospital e ao receber alta, se viu sozinha e com medo, além de não fazer ideia de onde estavam seus filhos.

Logo depois foi orientada a ir até a casa lar da cidade, onde encontraria os filhos. Depois disso a vítima foi acolhida juntamente com a filha de 13 anos e o filho de 4 na casa abrigo Maria Rosa (AMAR). O filho mais velho optou por ficar com o pai. De acordo com a vítima, no momento em que estava sendo espancada pelo companheiro, o filho mais velho trancou o avô (pai da vítima) e sua irmã (filha da vítima) dentro do quarto, a fim de que eles não conseguissem socorrer a vítima.

Em seu relato a vítima demonstrou gratidão para com a Associação Maria Rosa e a todos que de uma forma ou de outra lhe auxiliaram nesse momento tão difícil de sua vida. Afirmou que o fato aconteceu no mês de setembro e em novembro ela já

havia conseguido um emprego e começou a reconstruir sua vida, com a ajuda das profissionais da Associação.

A Associação Maria Rosa - AMAR, de Caçador-SC, através da Casa Abrigo (destinada ao acolhimento de mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência doméstica e familiar) e através do Projeto Extremosa (que presta atendimento psicológico a mulheres adultas e adolescentes vítimas da violência, que não necessitam abrigo), atendeu durante o ano de 2011, um total de 130 pessoas, sendo 86 mulheres vítimas de violência conjugal e 44 adolescentes e crianças, os quais acompanhavam algumas dessas mães, estando estes filhos também abalados emocionalmente com a situação de violência por parte do agressor (pai ou padrasto) contra a mãe (AMAR, 2019 apud Silva, 2011).

Atualmente L.N. mora em outra cidade de Santa Catarina, casou-se novamente e teve mais um filho, que hoje está com três anos de idade. Ela se considera feliz com a vida que possui, e relatou ser grata a Deus pelos filhos e pelo novo relacionamento.

Referente ao caso nº 02, conforme relato da pessoa entrevistada, após o término do relacionamento o agressor mostrou-se insatisfeito com a situação, continuou mandando mensagens para a vítima e a seguindo nos lugares onde ela frequentava.

No dia em que foi morta pelo ex companheiro, a vítima (segundo relato de sua filha) estava se dirigindo ao trabalho com uma amiga, quando viram o agressor. A amiga tentou alertá-la que ele a estava esperando, porém, a vítima pensou que ele queria apenas conversar e continuou indo em direção ao seu trabalho. Quando chegou mais perto dele, ele a puxou pelo braço dizendo que queria conversar, mas ela se recusou alegando que iria se atrasar para o trabalho, nesse momento o agressor puxou uma faca e atingiu a vítima. Ela gritou dizendo para amiga correr e quando se abaixou para pegar uma pedra e tentar se defender, o agressor a acertou com outro golpe que foi fatal.

O fato aconteceu próximo à casa da vítima; seus pais e demais familiares ao ouvirem que estava acontecendo algo correram para tentar socorrê-la, porém a vítima chegou no hospital sem vida.

Tabela 17 - Desfecho do caso – agressor

Questão 16.	Desfecho do caso em relação ao agressor:
Casos	Respostas
Caso 1	Não sofreu nenhum tipo de condenação, continuou sua vida normalmente.
Caso 2	Está preso, no Presídio Regional de Caçador, aguardando julgamento

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 17, com relação à pergunta número 16, “Desfecho do caso em relação ao agressor.”

No caso nº 01 a resposta da vítima L.N. foi que o agressor não sofreu nenhum tipo de condenação; continuou vivendo sua vida normalmente.

Na visão do Juiz Marcos Faleiros a prisão não é a solução para esse tipo de problema. Em uma entrevista para o site “Olhar Jurídico” ele relata o seguinte:

A prisão não é um remédio para todos os problemas do universo, e sim para pessoas que precisam estar ali. A maioria dos casos que caem aqui são típicos de problemas sociais, de desajustes. E você colocar na cadeia uma pessoa de personalidade fraca, de conduta desviante, porém, que ainda foi institucionalizada, que nunca foi preso, ao invés de você ter um promissor reingresso dela no seio social, você está simplesmente promovendo a criação de um bandido a mais. Porque um dia esse cidadão vai voltar para o convívio social. Ainda mais quando falamos de crimes menores, em que ele ficará preso por pouco tempo (FALEIROS apud TEIXEIRA, 2016 p.1).

Nessa mesma entrevista (em maio de 2016) o juiz explicou como funcionam as audiências de custódia e quando são aplicadas, e respondeu à pergunta sobre quais os fundamentos necessários para determinação de soltura em uma audiência de custódia, dizendo:

A lei prevê que a prisão cautelar é uma exceção, isto é, a última medida a ser tomada. Apenas em hipóteses do Artigo 313 do Código de Processo Penal. Que trata da garantia da instrução processual, da garantia da aplicação da lei penal e da ordem pública. Essa conversão da prisão em flagrante para a prisão preventiva é eminentemente cautelar, uma prisão processual, uma exceção. Existe uma série de medidas alternativas que a lei prevê. Vide Artigo 319 do Código de Processo Penal, vide a Lei 11.340, a “Lei Maria da Penha”. É a mesma coisa. Por exemplo: crime cuja pena é inferior a 04 anos de cadeia, a Lei 313 § 1o não permite prisão preventiva, se não for reincidente. O juiz não tem opção. Está no Código Penal. Chegou aqui, tem que soltar. A Ordem Constitucional é assim, não tem como deixar preso. Essa é a sistemática processual hoje [...] então essa “prisão sem condenação” fere regimes Constitucionais e normas internacionais que regem a matéria. A prisão precisa ser decorrente de uma condenação. Prisão preventiva é exceção e assim deve ser [...] (FALEIROS apud TEIXEIRA, 2016, p1).

Com relação ao caso nº 02, explica a filha da vítima entrevistada, que o desfecho referente ao agressor foi diferente. Após cometer o assassinato ele fugiu do local, sendo encontrado horas mais depois, onde confessou o crime e mostrou à polícia onde havia deixado a arma. Depois disso foi encaminhado ao Presídio Regional de Caçador, onde se encontra preso. Seu julgamento aconteceu no dia 28/11/2019, onde foi condenado a 18 anos e oito meses de prisão.

Tabela 18 - Outras informações

Caso 1	O agressor também era violento com os filhos, abusou da filha quando ela tinha 13 anos, tentou forçar a vítima a ter relações com animais e a se prostituir.
Caso 2	O agressor já havia sido preso por agredir outras companheiras. A vítima não acreditava que ele pudesse ir tão longe. Ao longo da vida a vítima teve outros relacionamentos abusivos.

Fonte: indivíduo L.N. (caso 1); indivíduo J.S., filha da vítima (caso 2).

Período: set-nov/2019 - Caçador/SC

Na tabela 18, com relação à pergunta número 17, “Outras informações que julgar relevante”?

Sobre o caso nº 01 é importante ressaltar que o agressor também era violento com filhos e de acordo com Silva, 2011, p. 4:

Os filhos estão incluídos neste tipo de violência familiar, tornando-se vítimas indiretas ao presenciar as agressões contra a figura materna ou sendo vítimas diretas das agressões físicas e psicológicas por parte do pai ou outro parceiro da mãe. As agressões deste homem contra a mãe, desperta nos filhos sentimentos de mágoa, raiva, tristeza, impotência e desejos de vingança contra o agressor. A mulher agredida experimenta os mesmos sentimentos, mas na maioria dos casos, sob a influência do instinto materno disfarça seu sofrimento e procura minimizar a dimensão do drama na tentativa de preservar a integridade física e psicológica dos filhos (SILVA, 2011, p. 4).

A vítima do caso nº 01 refere que sua filha (hoje adulta) lhe confidenciou que o pai abusou dela quando ela tinha 13 anos e ameaçou queimar a sua mãe (L.N.) viva, caso a menina contasse algo para alguém.

De acordo com Saffioti e Almeida (1995) apud Penso, Costa, Almeida et.al (2009, p.1), o abuso sexual constitui uma forma de violência na qual o autor do abuso propõe à vítima atividades de natureza sexual, mediante uma conduta coercitiva e sedutora, que denuncia a relação de poder entre agressor e vítima.

Ou seja, em relação ao abuso sexual, sempre haverá dominação física e psicológica e abuso de forma violenta e autoritária por parte do autor (Campos & Faleiros, 2000).

Ainda sobre o caso nº 01, umas das informações mais impactantes relatadas pela vítima foi de que o agressor queria obrigá-la a ter relações sexuais com animais (zoofilia) e a se prostituir.

A zoofilia conhecida também como bestialidade é considerada uma desordem comportamental humana, tratando-se da prática sexual entre uma pessoa e um animal, o qual pode ter sido ou não adestrado para fins de sexuais tais como excitação, masturbação, penetração ou contato oral-genital. A zoofilia é um transtorno sexual e não uma simples perversão. O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5 2014), da American Psychiatric Association, determina que parafilias consistem em "fantasias, anseios sexuais ou comportamentos recorrentes, intensos e sexualmente excitantes, em geral envolvendo objetos não-humanos, sofrimento ou humilhação próprios ou do parceiro, crianças ou outras pessoas sem o seu consentimento" e elenca a zoofilia na categoria outro transtorno específico. Deve ser analisada com extrema seriedade a prática de ato sexual dos humanos com animais, necessitando ser observada com um conceito ligado a posicionamentos que façam compreender que a zoofilia pode resultar em diversos conflitos irreparáveis, desencadeando em demais vícios e inclusive doenças para além do prazer sexual (VELOSO, 2019, p1).

Com relação ao caso nº 02, conforme a filha da vítima comenta, o agressor já havia sido preso por agredir outras companheiras, porém a família da vítima só ficou sabendo desse fato após a sua morte. "A vítima não imaginava que o ex companheiro poderia ir tão longe ao ponto de matá-la" (sic). Outro fato relevante comentado pela filha entrevistada, é que ao longo da vida a vítima já havia tido outros relacionamentos abusivos.

Através de estudos é possível afirmar que pessoas que passaram por situações abusivas durante a infância e adolescência terão grandes danos na vida adulta, pois essas fases são de extrema importância para a formação do indivíduo (RICOTTA, 2002).

Tendo isso como base, é possível compreender e muito a extensão dos danos causados e que terão consequências por toda uma vida, dificultando inclusive a qualidade de vida e a chance dessas pessoas estabelecerem relacionamentos e construirão vínculos gratificantes, maduros e afetivos (RICOTTA, 2002, p. 51).

Em relação a essa questão é possível refletir sobre como a falta de autoestima, a carência e o amor próprio podem interferir na vida das mulheres. De acordo com a

CARTILHA Tudo Sobre Violência Contra a Mulher, a vítima apresenta um comportamento onde:

Ela geralmente tem baixa autoestima; vive na defensiva: toma como pessoal qualquer crítica e assume, assim o papel de vítima; não confia ou confia exageradamente nos outros; tem medo constante; torna-se dependente delegando a outros até as mínimas decisões; torna-se extremamente cautelosa: para tentar prevenir a raiva do agressor; sente-se culpada e superdimensiona sua responsabilidade: começa a aceitar com facilidade a culpa por ser agredida etc. (In: CARTILHA Tudo Sobre Violência Contra a Mulher).

Em ambos os casos, as consequências dos abusos e violências sofridos por essas mulheres deixaram marcas cruéis na vida delas, e na vida de seus familiares.

CONCLUSÃO

O presente trabalho de conclusão de curso teve como intuito apontar respostas para a questão problema, ou seja, investigar o que há por trás da violência contra as mulheres que torna tão complexa a resolutividade deste fenômeno na sociedade. Para isso foi necessário entender qual a origem da violência, as suas formas e o quão prejudicial ela é na vida das pessoas.

Adotou-se como base do trabalho o estudo de dois casos verídicos de violência contra mulheres, sendo que um deles acabou na morte da vítima. A pesquisa de campo possibilitou o alcance dos objetivos que inicialmente foram estabelecidos, como as características biológicas, psicológicas, sociais e culturais ligadas ao comportamento violento, o perfil comportamental do agressor e da vítima, as sequelas desencadeadas pela violência na vida das pessoas envolvidas, ou seja, no casal ou na família, informações sobre violência doméstica, violência de gênero e feminicídio, as possíveis ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, e papel fundamental do psicólogo para auxiliar as vítimas a romper com as situações de violência e fazer escolhas assertivas assim como orientar os indivíduos masculinos sobre como é possível adotar novas condutas no tratamento as suas parceiras, deixando de reproduzir modelos parentais de relacionamento conjugal, bem como promovendo ações de prevenção e conscientização da população contra a violência doméstica e de gênero. Este trabalho de pesquisa possibilitou conhecimentos sobre a legislação que previne e coíbe as situações de violência contra a mulher, no caso a Lei Maria da Penha (Lei 11.240/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015), assim como favoreceu o levantamento de pontos em comum entre os casos investigados de violência contra a mulher e feminicídio.

Constatou se que vários são os fatores que contribuem para o aumento da violência nos dias atuais, entre eles os transtornos de personalidade, o uso de álcool e drogas, o machismo, o ciúme patológico, as dificuldades em resolver problemas financeiros, em dialogar, a baixa autoestima, a cultura familiar que transfere para as gerações seguintes os papéis de vítima e de agressor, os quais são reproduzidos continuamente sem a percepção crítica dos envolvidos que não conseguem compreender a dinâmica de sua relação e por isso não conseguem adotar comportamentos funcionais adequados na relação homem mulher e familiar.

Este estudo facilitou a percepção de que as dificuldades que as vítimas encontram em se livrar da situação de violência, se devem a múltiplos fatores como, a falta de confiança nas delegacias e na justiça, o medo do agressor e do que ele possa fazer com os próprios filhos e/ou com a família da vítima, o receio de ficarem desamparadas financeiramente, além da vergonha em precisar assumir perante os familiares, amigos e vizinhos que o tão sonhado relacionamento fracassou.

Através do estudo do primeiro caso foi possível ver a importância que as associações de apoio têm na vida das vítimas, pois foi através da ajuda dos profissionais da Associação Maria Rosa que L.N. conseguiu reconstruir sua vida e se livrar da situação de violência. Da mesma forma foi possível perceber o quanto é importante a denúncia, pois no caso nº 1, após a última agressão por parte do companheiro L.N. conseguiu uma medida protetiva, que assegurou que o agressor se mantivesse distante. No caso nº 2 a vítima J.S. não relatava a ninguém os episódios de violência o que ocasionou o feminicídio.

Com base nas informações colhidas a partir da pesquisa conclui-se que apenas a medida protetiva não garante a segurança da vítima, por isso são fundamentais os estudos e programas realizados na área da prevenção e reeducação dos agressores.

Em relação as delegacias e aos profissionais responsáveis em atender as mulheres vítimas de violência, pode-se dizer que falta um olhar mais humano e acolhedor, essa falta acaba fazendo com que a maioria das vítimas desistam de denunciar o agressor e até mesmo de pedir ajuda. Uma das alternativas para melhorar esse processo, seria qualificar essas pessoas, mostrando a importância que elas podem ter na vida dessas mulheres.

Refletindo-se sobre o conhecimento possibilitado por meio da pesquisa, concluiu-se que é necessário e fundamental que haja ações de conscientização junto as escolas, para que desde cedo as meninas sejam esclarecidas sobre seus direitos e os meninos aprendam que devem tratar suas companheiras com respeito, sem violência, rompendo-se desta forma com o ciclo cultural-familiar de violência.

No aspecto pessoal a realização desse trabalho foi desafiadora e ao mesmo tempo instigante, pois através dela intensificou-se o desejo em realizar um trabalho de excelência enquanto futura profissional da Psicologia.

Quanto à relevância acadêmica, este trabalho de pesquisa contribuiu para um grande aprendizado sobre o tema de pesquisa, o qual contribuirá para a atuação de excelência que se pretende cumprir.

Este estudo é relevante no aspecto social, visto que a violência doméstica e o feminicídio refletem na necessidade que a sociedade apresenta em mudar seus valores culturais sobre o que é ser homem, o que é ser mulher nos dias de hoje, sobre os papéis de gênero que precisam ser atualizados, uma vez que não existe poder de um sobre o outro por conta da anatomia biológica ou identificação de gênero.

Ao final desse trabalho, concluiu-se que esta pesquisa desencadeou uma intensa aprendizagem que será levada ao longo de uma vida pessoal e profissional.

Recomenda-se não somente o estudo desse material, mas que novas pesquisas sejam desenvolvidas, porque este tema violência contra a mulher e feminicídio depende não exclusivamente de ações punitivas mas de uma mudança cultural que depende de longo prazo, talvez se tenha que aguardar algumas gerações passarem para que novas mentalidades surjam, com um olhar de respeito pelas mulheres.

Sonha-se que a violência contra a mulher e o feminicídio em um futuro próximo, simplesmente não exista.

REFERÊNCIAS

A FOLHA DE S. PAULO: Mulheres vítimas de violência têm risco 8 vezes maior de morrer, aponta estudo. São Paulo, 22 jul. 2019. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/mulheres-vitimas-de-violencia-tem-risco-8-vezes-maior-de-morrer-aponta-estudo.shtml>>. Acesso em: nov. 2019.

ACOSTA, Fernando; FILHO, Antonio Andrade; BRONZ, Alan; **Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero.** Rio de Janeiro; Instituto Noos, 2004.

Disponível em: <http://www.noos.org.br/userfiles/file/metodologia_port.pdf>Acesso>.

Acesso em: dez.2019.

ALMEIDA, Mônica Gomes de; COSTA, Ney Francisco Pinto. **Atitude e a violência:** Protocolo de Assistência à Saúde Sexual e Reprodutiva para Mulheres em Situação de Violência de Gênero. 2ª ed., Rio de Janeiro: BEMFAM, 2002. 48 p.

ALVES, Rubia. **História e finalidade da Lei Maria da Penha.** Disponível em:

<<https://rubiaas.jusbrasil.com.br/artigos/335305720/historia-e-finalidade-da-lei-maria-da-penha>> Acesso em: jul.2019.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação** / Maria Margarida de Andrade. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANTONACCI, Andreia Tassiane; NAGY, Valéria Morine. Aspectos neuropsicológicos dos agressores domésticos e o advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Revista dos Tribunais, p.1-12, set. 2016. Disponível

em:<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RTrib_n.971.04.PDF>.

Acesso em: nov.2019.

ARAUJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Ceciliato. **Gênero e Violência.** Editora Arte e Ciência, 2004. 164 p.

ARJONA, Reciane Cristina. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER**. **Jus Navigandi**., Canoas Rs, jun. 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/74965/violencia-domestica-contramulher>>. Acesso em: nov. 2019.

BANDEIRA, Lourdes. **Feminicídio: a última etapa do ciclo da violência contra a mulher**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidio-a-ultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contramulher-por-lourdes-bandeira/>>. Acesso em: ago.2019.

Batista, A. P., Medeiros, J. L., & Macarini, S. M. (2017). **Violência conjugal e as delegacias especializadas: as implicações da judicialização dos conflitos**. In: A. P. Batista & J. L. Medeiros (Orgs). *Psicologia e polícia: diálogos possíveis* (pp. 103-122). Curitiba: Juruá

BELLOQUE, Juliana. **Violência Doméstica e Familiar**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violenciadomestica-e-familiar-contrasmulheres/>>. Acesso em: jul.2019.

BEZERRA, Juliana. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/lei-maria-da-penha/>> Acesso em: jul. 2019.

BRANDINO, Gêssica. **Mapa da Violência 2015: políticas de prevenção e de enfrentamento à cultura de violência são essenciais para diminuir feminicídios no país**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/mapa-da-violencia-2015-politicas-de-prevencao-e-de-enfrentamento-a-cultura-de-violencia-sao-essenciais-para-diminuir-feminicidios-no-pais/>>. Acesso: ago.2019.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015. . Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: ago.2019.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001:** política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 96, 18 maio 2001. Seção 1e.

BRASIL. **Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.**

Campos, J. de O., & Faleiros, E. T. S. (2000). **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças.** Disponível em:
<<http://www.cecria.org.br>> Acesso em: nov.2019.

CARMONA, Cecília Fernandes; COUTO, Vilma Valéria Dias; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. A EXPERIÊNCIA DE SOLIDÃO E A REDE DE APOIO SOCIAL DE IDOSAS. **Psicologia em Estudo**, [s.l.], v. 19, n. 4, p.681-691, dez. 2014. Fap. UNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-73722395510>. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/pe/v19n4/1413-7372-pe-19-04-00681.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.

CARTILHA **Tudo sobre Violência Contra a Mulher.** Coordenadoria Estadual da Mulher. Disponível em: www.cem.sc.gov.br Governo de Santa Catarina. 51 p.

CARVALHO, Talita. **Significado de Medida Protetiva.** Disponível em:
<<https://www.significados.com.br/medida-protetiva/>> Acesso em: nov.2019.

CERANTO, Ellen Cristina Soares; NAGE, Sumaia Mahmoud. **Insegurança e suas consequências.** 2019. Disponível em:
<<https://rsaude.com.br/umuarama/materia/inseguranca-e-suas-consequencias/7768>>. Acesso em: nov. 2019.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e Violência**. Disponível em: <<https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia/>> Acesso em: jul. 2019.

COELHO, Elza Berger Salema; COELHO, Elza Berger Salema; LINDNER, Sheila Rubia. **VIOLÊNCIA: DEFINIÇÕES E TIPOLOGIAS**. 2014. 32 f., Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário, Florianópolis, 2014. Cap. 2. Disponível em: <https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes_Tipologias.pdf>. Acesso em: nov. 2019.

COLLUCCI, Cláudia. **Mulheres vítimas de violência têm risco 8 vezes maior de morrer, aponta estudo**. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/mulheres-vitimas-de-violencia-tem-risco-8-vezes-maior-de-morrer-aponta-estudo.shtml>>. Acesso em: nov. 2019.

Como elaborar projeto de pesquisa. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Conselho Federal de Psicologia, CFP. (2012). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: UESB, 2007.

DAY, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, [s.l.], v. 25, n. 1, p.9-21, abr. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-81082003000400003>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003>. Acesso em: nov. 2019.

DIÁRIO CATARINENSE: Super Edição de Fim de Semana. Florianópolis, 27 jul. 2019.

DINIZ, Debora. **O que é Femicídio**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>> Acesso em: ago.2019.

DINIZ, G. R. S. & Angelim, F. P. (2003). **Violência doméstica – porque é tão difícil lidar com ela?**. revista de psicologia da UNESP, 2(1), 20-35.

DOSSIÊ. **Violência Doméstica e Familiar**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violenciadomestica-e-familiar-contras-as-mulheres/>> Acesso em: jul.2019.

FERNÁNDEZ, Camila, Rodríguez. **Estudo Revela 10 Características De Um Possível Agressor De Mulheres**. Disponível em: <https://www.portalraizes.com/10-dicas-para-reconhecer-um-possivel-agressor-de-mulheres/> Acesso: jul.2019.

FERREIRA, Nathacha. **Femicídio: o porquê da necessidade da criação da qualificadora que torna o homicídio da mulher um crime hediondo**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/69911/femicidio-o-porque-da-necessidade-da-criacao-da-qualificadora-que-torna-o-homicidio-da-mulher-um-crime-hediondo>> Acesso: ago.2019.

FILHO, Jadson Santos de Faria. **Femicídio e a violência contra mulher no Brasil**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/74104/femicidio-e-a-violencia-contramulher-no-brasil>> Acesso: jul.2019.

FONSECA, Maria Fernanda Soares et al. O FEMINICÍDIO COMO UMA MANIFESTAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER ENTRE OS GÊNEROS. **Juris**, Rio Grande, p.49-66, dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/juris/article/viewFile/7680/5330>>. Acesso em: nov. 2019.

FÓRUM: Por que elas continuam com seus agressores? Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/noticias/por-que-elas-continuam-com-seus-agressores/>>. Acesso em: nov. 2019.

GEREMIAS, Daiana. **A psicologia explica: por que seus relacionamentos amorosos não duram.** Disponível em:

<<https://www.megacurioso.com.br/ciencia/109325-a-psicologia-explica-por-que-seus-relacionamentos-amorosos-nao-duram.htm>>. Acesso em: nov. 2019.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs). **Métodos de Pesquisa.** 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2007.

GIORDANI, Annecy Tojeiro. **Violências contra a Mulher.** Yendis: São Paulo, 2006. 458 pgs.

GOMES, R.; MINAYO, M.C.S; SILVA, C.F.R. **Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero.** In: SOUZA, E.R.; MINAYO, M.C.S. (Org.). Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 117-140.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PROBLEMATIZANDO DEFINIÇÕES TEÓRICAS, FILOSÓFICAS E JURÍDICAS. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p.256-266, ago. 2015. Fap. UNIFESP (SciELO). Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>>.Acesso em:nov.2019.

HART, S. D. (1998). The role of psychopathy in assessing risk for violence: conceptual and methodological issues. *Legal and Criminological Psychology*, 3, 121–137.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (DATAFOLHA/FBSP- 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.)**, 2º Edição, 2019. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-a-edicao->

datafolha-fbsp-2019/Fonte: 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública>. Acesso em: nov.2019.

JUNIOR, Hédio. **Pesquisa mostra que vítimas de feminicídio não haviam feito BO**. Disponível em: <<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/03/25/pesquisa-mostra-que-vitimas-de-femicidio-nao-haviam-feito-bo/>> Acesso em:nov.2019

JUSTIFICANDO. **Ativista feminista denuncia tratamento abusivo na Delegacia da Mulher em SP**. 2015. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2015/03/24/ativista-feminista-denuncia-tratamento-abusivo-na-delegacia-da-mulher-em-sp/>>. Acesso em: nov. 2019.

KITZMAN, Katherine M. **Violência doméstica e seu impacto sobre o desenvolvimento social e emocional de crianças pequenas**. 2007. Disponível em: <<http://www.encyclopedia-crianca.com/sites/default/files/textes-experts/pt-pt/2307/violencia-domestica-e-seu-impacto-sobre-o-desenvolvimento-social-e-emocional-de-criancas-pequenas-.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.

LEMOS, Arthur Dantas. **Dependência financeira: saiba como sair dessa condição**. 2019. Disponível em: <<https://empreenderdinheiro.com.br/blog/dependencia-financeira/>>. Acesso em: nov. 2019.

MACARINI, Samira Mafioletti; MIRANDA, Karla Paris. **Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 163-178, jun. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: dez. 2019.

MACHADO, C., GONÇALVES, R. (2003). **Violência e vítimas de crimes**.Coimbra: Quarteto.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Levitã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva.** Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf>

Acesso em: jul.2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LACKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MELO, Jacira Vieira de. **Violência Doméstica e Familiar.** Disponível em:

<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violenciadomestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>> Acesso em: jul.2019.

MENICUCCI, Eleonora. **O que é Femicídio.** Disponível em:

<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/o-que-e-feminicidio/>> Acesso em: ago.2019.

MHEREB, Maria Teresa. **Em briga de marido e mulher, se mete a colher!**

2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/08/08/em-briga-de-marido-e-mulher-se-mete-a-colher/>>. Acesso em: nov. 2019.

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e Formas de Violência.** Disponível em:

<https://www.uces.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf> Acesso em: jul. 2019.

MONTEIRO, Fernanda Santos. **O PAPEL DO PSICÓLOGO NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.** 2012. 62 f. Monografia

(Especialização) - Curso de Psicologia, Centro Universitário de Brasília - Uniceub - Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - Faces, Brasília, 2012. Disponível em:

<<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>.

Acesso em: dez. 2019.

MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; VENÂNCIO, Nadja. **O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos.** *Psicologia & Sociedade*, [s.l.], v. 23, n. 2, p.398-406, ago. 2011. Fap UNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822011000200021>> Acesso em.nov.2019.

NORONHA, Heloísa. **Abuso emocional: especialistas explicam esse tipo de violência psicológica.** Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/02/10/abusoemocional-especialistas-explicam-esse-tipo-de-violencia-psicologica.htm>>Acesso em: nov.2019.

OLIVEIRA, Kátia Lenz César de. **Quem tiver a garganta maior vai engolir o outro:** sobre violências conjugais contemporâneas. São Paulo: Casa So Psicólogo, 2004. 250 p

OMS. **A OPAS/OMS apoia os 16 dias de movimento pelo fim da violência contra as mulheres.** Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=4734:a-opas-oms-apoia-os-16-dias-de-movimento-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820> Acesso em: jul. 2019.

Organização dos Estados Americanos. **Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher** (Convenção de Belém do Pará), 1994.

OSORIO, Rafael Guerreiro; FONTOURA, Natália. **SIPS 2014 - Sistema de Indicadores de Percepção Social – Tolerância social à violência contra as mulheres.** 2014. Disponível em:<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24437&catid=120&Itemid=2>. Acesso em: nov.2019.

PASINATO, Wânia. Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, [s.l.], n. 37, p.219-246, dez. 2011. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332011000200008>. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008>. Acesso em: nov. 2019.

PENHA, Instituto Maria da. **Relógios da Violência**. 2019. Disponível em:
<<http://www.relogiosdaviolencia.com.br/en>>. Acesso em: nov. 2019.

PENSO, Maria Aparecida; COSTA, Liana Fortunato; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de Almeida e RIBEIRO, Maria Alexina. **Abuso sexual intrafamiliar na perspectiva das relações conjugais e familiares**. Aletheia [online]. 2009, n.30, pp. 142-157. ISSN 1413-0394.

PERINE, Marcelo. **Violência e nihilismo: o segredo e a tarefa da filosofia**. Disp, em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2002000200008> Acesso em: jul. 2019.

PITANGUY, Jacqueline. **Violência Doméstica e Familiar**. Disponível em:
<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres/>> Acesso em: jul.2019.

PORTELLA, Ana Paula. Et al. **Cartilha Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes**. Série Direitos Sexuais Direitos Reprodutivos. Caderno nº 6. 2ª ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 71 pgs.

PRADO, Débora. **CONQUISTA: com sanção presidencial, feminicídio é tipificado no Código Penal brasileiro**. Disponível em:
<<http://www.compromissoeatitude.org.br/conquista-com-sancao-presidencial-femicidio-e-tipificado-no-codigo-penal-brasileiro/>> Acesso: ago.2019.

PRÓTON, Sara. **O desespero em busca de um relacionamento e a Síndrome do Sapo Fervido**. 2018. Disponível em:
<<https://saraproton.jusbrasil.com.br/artigos/596919851/o-desespero-em-busca-de-um-relacionamento-e-a-sindrome-do-sapo-fervido>>. Acesso em: nov. 2019.

REPÓRTER UNESP. **Sequelas da Violência na História da Humanidade.**

Disponível em <<http://reporterunesp.jor.br/2014/05/02/sequelas-da-violencia/>>

Acesso em: jul.2019.

REVISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. Florianópolis: Edufsc, out.

2006. Disponível

em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/viewFile/17670/16234>>.

Acesso em: nov. 2019.

RICOTTA, Luiza. **Quem Grita Perde a Razão: A EDUCAÇÃO COMEÇA EM CASA E A VIOLÊNCIA TAMBÉM.** Editora Ágora, 2002. 128 p

RODRIGUES, Matheus; TEIXEIRA, Patrícia. **Especialistas traçam perfil de agressores de mulheres; identifique características abusivas em 5 pontos.**

Disponível em: <[https://g1.globo.com/rj/rio-de-](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/19/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifique-caracteristicas-abusivas-em-5-pontos.ghtml)

[janeiro/noticia/2019/04/19/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifique-caracteristicas-abusivas-em-5-pontos.ghtml](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/19/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifique-caracteristicas-abusivas-em-5-pontos.ghtml)> Acesso em: jul.2019.

SANTIAGO, Wesley. **Vítimas de violência doméstica demoram até dez anos para romper com agressor; entenda ciclo.** 2019. Disponível em:

<<https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=459854&tema=vitimas-de-violencia-domestica-demoram-ate-dez-anos-para-romper-com-agressor-entenda-ciclo>>. Acesso em: nov. 2019.

SANTOS, Jeane Luisa da Silva; GOROSTIDES, Keila Cristine Da Silva; SILVA, Viviane Ferreira da. **O Enfrentamento da Violência Sob o Olhar Psicológico.**

Psicologado. Edição 09/2015. Disponível em <

<https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-social/o-enfrentamento-da-violencia-sob-o-olhar-psicologico> >. Acesso em: dez.2019.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **A violência como dispositivo de excesso de poder.** Soc. estado, Brasília, v. 10, n. 2, p. 281-298, 1996.

SANTOS, Vanice dos. CANDELORO, Rosana J. **Trabalhos Acadêmicos**. Porto Alegre: AGE Ltda, 2006.

SIGNIFICADOS. **Significado de Violência Doméstica**. Dispo. em: <<https://www.significados.com.br/violência-domestica/~>> Acesso em: jul. 2019.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado**. 2º Edição. Rio de Janeiro: Globo/Principium, 2008.

SILVA, Daniel Ignacio da. **VULNERABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA: INFLUÊNCIA DOS ELOS FRACOS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, Texto contexto da Enfermagem p. 1092, 2014.

SILVA, Neuzeli Aparecida da. **AGRESSORES E AGREDIDAS: O QUE HÁ POR TRÁS DAS CONJUGALIDADES DOENTIAS?** Caçador, p.1-15, dez. 2011.

SILVA, Tatiana Mareto; KROHLING, Aloísio. **ACESSO À JUSTIÇA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER À LUZ DA JUSTIÇA SOCIAL PAUTADA NA ÉTICA DA ALTERIDADE E NA RESPONSABILIDADE**.

Revista Direitos Humanos e Democracia, [s.l.], v. 7, n. 13, p.75-89, 13 set. 2019. Editora Unijui. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2019.13.75-89>>. Acesso em: nov. 2019.

SIMANKE, Richard Theisen. **O Trieb de Freud como instinto 2: agressividade e autodestrutividade**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ss/v12n3/03.pdf>> Acesso em: jul. 2019.

SOARES, Barbara M. **Enfrentando a violência contra a mulher**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>>. Acesso em: nov. 2019.

SOUZA, Rodrigo. **Origens da Violência**. Disponível em:
<<http://professorrodrigousouza.blogspot.com/2010/08/origens-da-violencia.html>>.
Acesso em: jul.2019.

TAMAYO, Álvaro e PINHEIRO, Ângela. **Conceituação e definição de solidão**.
Revista de Psicologia, Fortaleza, v.II, 1984.

TEIXEIRA, Márcia. **Violência Doméstica e Familiar**. Disponível em:
<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: jul.2019.

TEIXEIRA, Paulo Victor Fanaia. **Não tem como deixar preso", juiz explica funcionamento das audiências de custódia**. Disponível em:
<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/bsk-pdfmanager/2019/09/Normalização_EditoraUNIARP2019.pdf> Acesso em: nov.2019.

UOL: Porque muitas mulheres não denunciam a violência doméstica que sofrem. São Paulo, 31 out. 2017. Disponível em:
<<https://www.bol.uol.com.br/entretenimento/2017/10/31/por-que-muitas-mulheres-nao-denunciam-a-violencia-domestica-que-sofrem.htm>>. Acesso em: nov. 2019.

VANIA, Lúcia. **Lei Maria da Penha: 11 Anos**. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/lei-maria-da-penha-11-anos>>. Acesso em: jul. 2019.

VELOSO, Tayna Lanay Carvalho. Os animais como sujeitos de direito frente ao transtorno sexual zoofílico Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 dez 2019. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53655/os-animais-como-sujeitos-de-direito-frente-ao-transtorno-sexual-zooflico>>. Acesso em: nov.2019.

ANEXOS

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Maior de Idade)

1. Identificação do Projeto de Pesquisa

Título do Projeto:	"VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO: ESTUDO DE CASO".	
Área do Conhecimento:	Psicologia	
Curso:	Psicologia	
Sujeitos da Pesquisa:	2 mulheres: 1 vítima de violência doméstica; 1 familiar de uma vítima de feminicídio.	
Número de sujeitos no centro:	2	Número total de sujeitos: 2
Patrocinador da pesquisa:	Não há.	
Instituição/local da pesquisa:	nenhuma	
Nome dos pesquisadores:	Neuzeli Aparecida da Silva (prof ^a . Orientadora); Viviane da Silva Collet (acadêmica).	

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa exploratória na modalidade estudo de caso. Abaixo estão todas as informações sobre a pesquisa. Sua colaboração será de muita importância, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você.

2. Identificação do Sujeito da Pesquisa (ou informante sobre o caso)

Nome:	Data nascimento:	
Profissão:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	CPF/MF:	RG opcional:
Endereço opcional:		
Telefone opcional:	E-mail opcional:	

3. Identificação do Pesquisador Responsável

Nome: Neuzeli Aparecida da Silva	
Profissão: Psicóloga	N. do Registro no Conselho: CRP SC 12/04937
Endereço: Caçador-SC.	
Telefone: 49-991810485	E-mail: neuzeli@uniarp.edu.br

4. Os objetivos desta pesquisa são:

4.1 Objetivo geral:

Descrever o fenômeno da violência contra as mulheres e o feminicídio, tendo como base o estudo de dois casos e o aprofundamento teórico, de forma que seja possível a identificação dos fatores que impedem a resolutividade deste fenômeno na sociedade, e, indicação de ações preventivas e psicoterapêuticas por parte do psicólogo que possam desencadear o empoderamento das mulheres e a inibição da violência de gênero.

4.2 Objetivos Específicos

- Distinguir características biológicas, psicológicas, sociais e culturais ligadas ao comportamento violento.
- Traçar o perfil comportamental do agressor e da vítima.
- Apontar sequelas desencadeadas pela violência na vida dos envolvidos.
- Referir a legislação pertinente às situações de violência.
- Diferenciar violência doméstica e violência de gênero, incluindo o feminicídio.
- Identificar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo o psicólogo como coadjuvante.

5. Procedimento para coleta de dados:

Aplicação de 01 questionário semiestruturado e uma entrevista pessoal (conversa).

6. Os benefícios esperados são: oportunidade de expor o caso e falar sobre os sentimentos envolvidos; oportunidade de auxiliar outras possíveis vítimas, como uma forma de prevenção; contribuição para a sociedade através da participação direta/indireta na pesquisa.

7. O(s) desconforto(s) e risco(s) esperado(s): desconforto com algum item do questionário; risco de desistência do sujeito respondente durante o processo de pesquisa.

8. Exclusão/Inclusão: Não há.

9. Outras Informações:

- Você tem a liberdade de desistir ou interromper a participação nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação.
- A participação no estudo não acarretará custos para você. Não será disponibilizada nenhuma compensação financeira. No caso de você sofrer algum dano decorrente dessa pesquisa, o pesquisador ficará como responsável.
- A desistência não causará nenhum prejuízo à sua saúde e ao seu bem estar físico.
- Os seus dados pessoais serão mantidos em sigilo absoluto; será realizada a devolutiva de todo o processo resultante da pesquisa à você, se for do seu interesse.

Concordo que os resultados sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados.

Poderei consultar o pesquisador responsável (acima identificado) através da UNIARP, com endereço na Rua: Victor Baptista Adami, 800 - Centro, telefone (049) 3561-6200, sempre que entender necessário para obter informações ou esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa e minha participação no mesmo.

Tenho a garantia de tomar conhecimento, pessoalmente, do(s) resultado(s) parcial (is) e final (is) desta pesquisa.

ANEXO B - DECLARAÇÃO.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo com o projeto de pesquisa, assino o presente documento em duas vias de igual teor (conteúdo) e forma, ficando uma em minha posse.

Caçador (SC), ____ de _____ de 2019.

Sujeito da Pesquisa: _____
Assinatura

Pesquisador Responsável pelo Projeto: _____
Assinatura

Testemunhas:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
Nome.....	Nome.....
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:

IMPORTANTE: IMPRIMIR O TERMO EM DUAS VEZES, uma via fica em posse do responsável e a outra com o pesquisador responsável. O representante deverá RUBRICAR todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo. O pesquisador responsável deverá proceder da mesma forma, rubricar todas as folhas do TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo.

ANEXO C - QUESTIONÁRIO 01 - PESQUISA EXPLORATÓRIA – ESTUDO DE CASO 01 E 02

Questionário elaborado para a obtenção de informações para a realização de pesquisa exploratória/estudo de caso, do Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia, com o tema “Violência contra as mulheres e feminicídio: estudo de caso.”

Acadêmica: Viviane da Silva Collet
Orientadora: Neuzeli Aparecida da Silva

Nome:

Data:/...../..... Local:

Idade: Estado Civil:

01. O relacionamento com o parceiro inicialmente foi: () ótimo; () Bom;
() Ruim () violento

02. Quanto tempo de namoro?
.....

03. Quanto tempo de convivência com o agressor na mesma casa?
.....

04. O casal teve filhos? () Sim () Não. Quantos? Idade deles na época dos fatos.....

05. Qual o tipo de violência sofrida?

() Física? Descreva:

() Psicológica? Descreva:

() Sexual? Descreva:

() Patrimonial? Descreva:

() Moral? Descreva:

06. Do que havia maior sentimento de medo?
.....

07. O agressor foi denunciado? () Sim () Não
Quantas vezes? O que acontecia após a(s) denúncia(s)?
.....

08. O casal chegou a se separar? () Sim () Não Quantas vezes?
.....

09. O que acontecia após cada retorno ao relacionamento?
.....

10. Chegou a comentar com outras pessoas sobre a violência que estava vivendo?
() Sim () Não - Por quê?

11. Qual a última atitude, enquanto vítima, para resolver o problema de violência?
.....

12. Qual a opinião, enquanto vítima, sobre a causa de parceiro agir com violência?
.....

13. Enquanto vítima, chegou a perceber que poderia ser morta pelo agressor?
() Sim () Não De que forma?

14. O que pensava que deveria acontecer com ele?
.....

15. Desfecho do caso em relação à vítima:
.....

16. Desfecho do caso em relação ao agressor:
.....

17. Outras informações que julgar relevante:
.....

Sujeito da pesquisa

Pesquisador